

CONTABILIDADE GERAL

Lei n. 6.404/1976



Presidente: Gabriel Granjeiro

Vice-Presidente: Rodrigo Calado

Diretor Pedagógico: Erico Teixeira

Diretora de Produção Educacional: Vivian Higashi

Gerente de Produção Digital: Bárbara Guerra

Todo o material desta apostila (incluindo textos e imagens) está protegido por direitos autorais do Gran. Será proibida toda forma de plágio, cópia, reprodução ou qualquer outra forma de uso, não autorizada expressamente, seja ela onerosa ou não, sujeitando-se o transgressor às penalidades previstas civil e criminalmente.

CÓDIGO:

250612428213



CLAUDIO ZORZO

Bacharel em Ciências Contábeis, pós-graduado em Análise Gerencial, Docência para Nível Superior, Auditoria e Perícia Contábil. É ex-servidor público do Executivo Federal – Ministério do Exército e ex-servidor público do Legislativo Federal – Assessor Parlamentar. Atualmente, é professor de Contabilidade e Auditoria Pública e Privada.

GRAN
CONCURSOS

SUMÁRIO

Apresentação	4
Lei n. 6.404/1976	5
Contabilidade Societária	5
Companhias Abertas e Fechadas	6
Lei n. 6.404/1976	10
Principais Mudanças Apresentadas pelas Leis n. 11.638/2007 e n. 11.941/2009 .	23
Resumo	53
Questões de Concurso	55
Gabarito	63
Gabarito Comentado	64

APRESENTAÇÃO

Prezado(a) aluno(a),

Espero que esteja tudo bem, que você esteja com saúde e muita vontade de estudar a nossa bela contabilidade.

Nesta aula, vamos estudar a Lei n. 6.404/1976 e legislação complementar.

Desejo todo sucesso para você, que consiga atingir o seu objetivo final.

LEI N. 6.404/1976

CONTABILIDADE SOCIETÁRIA

A Lei n. 6.404 de 1976 é a lei que rege as Sociedades Anônimas, por isto é denominada de lei societária.

A contabilidade brasileira seguia inicialmente as bases da escola italiana, pois a primeira lei das S/As – Sociedades Anônimas – editada no Brasil, o Decreto n. 2.627 de 1940, era nitidamente influenciada pela escola patrimonialista italiana, que era uma escola muito teórica e controlista.

Com a expansão empresarial e a necessidade de fomentar o mercado com informações, sobre a situação patrimonial-econômica-financeira das empresas, que sejam de utilidade para os usuários, o Brasil passou a adotar, na década de 1950, a escola americana. Esta escola no Brasil, foi a base da elaboração dos Princípios de Contabilidade, apresentados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade e da publicação da Lei n. 6.404/1976, conhecida como Lei Societária, que trata de forma legal, dentre outros pontos importantes, da estrutura e composição das demonstrações financeiras.

Por isso podemos entender que a legislação contábil no Brasil, com essa lei, passou a ser embasada na escola americana, pois ela estabelece um padrão para a estrutura das demonstrações contábeis conforme a forma norte-americana de apresentação, destacando a apresentação do balanço patrimonial em ordem decrescente de liquidez para o ativo e de decrescente de exigibilidade para o passivo.

A Lei n. 6.404/1976 passou por uma grande atualização com a apresentação da Lei n. 11.638 em 28 de dezembro de 2007. Ela orienta, entre outros pontos, o equacionamento das normas contábeis brasileiras às normas internacionais emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board). Essas normas destacam a necessidade de fornecer relatórios com informações confiáveis e precisas que possam ser entendidas pelos usuários e estejam de acordo com as normas aplicadas na maioria dos países.

O PULO DO GATO



A Lei n. 6.404/1976 foi elaborada tendo como base a escola americana de contabilidade e com a sua apresentação a contabilidade brasileira se afastava da escola italiana. As alterações que ocorreram posteriormente na Lei n. 6.404/1976 buscaram a convergência das normas nacionais às normas internacionais emitidas pelo IASB. Assim, as alterações apresentadas pelas novas leis foram para adequá-la a escola internacional do IASB, afastando-se da escola americana.

COMPANHIAS ABERTAS E FECHADAS

A legislação apresenta que Sociedade Anônima é a empresa constituída por duas ou mais pessoas, sendo o seu capital dividido em partes de igual valor denominadas de “ações”, e assumindo os seus sócios responsabilidade apenas pela importância aplicada no capital social da sociedade.

O capital social, constituído por ações, será fixado no estatuto, devendo ser expresso em moeda corrente, podendo ser modificado mediante aditivo ao estatuto social, conforme determinações da Lei n. 6.404/1976 e pode ser formado por contribuições em dinheiro, ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação econômica.

A Lei n. 6.404/1976, em seu artigo 15, estabelece que as ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confirmam a seus titulares são: ordinárias, preferenciais, ou de fruição.

Art. 15. As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confirmam a seus titulares, são ordinárias, preferenciais, ou de fruição.

§ 1º As ações ordinárias da companhia fechada e as ações preferenciais da companhia aberta e fechada poderão ser de uma ou mais classes.

§ 2º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas (Redação dada pela Lei n. 10.303, de 2001).

Ações ordinárias = são as ações com direito a voto, que não possuem privilégios no recebimento de dividendo. São as ações com influência na administração.

Ações preferenciais = se destacam por apresentar vantagens declaradas no estatuto; como na distribuição de dividendos, e no reembolso de capital. Normalmente não possuem direito a voto. O sócio trocou o direito de votar por vantagens.

Ações de fruição ou gozo = são ações não negociáveis, servem para substituir as amortizadas pelos sócios (normalmente eram as ações em tesouraria). As ações de fruição são aquelas que já gozaram todos os seus direitos, o seu montante permanece no total do capital social, no entanto não possuem poder, nem direitos aos resultados.

Quanto a formação do capital social da empresa, a Lei n. 6.404/1976 distingue duas espécies de companhias: as abertas e as fechadas.

A companhia Fechada não capta recursos junto ao público, ou seja, os títulos e valores mobiliários de sua emissão não são admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários. Os sócios representam um grupo específico e fechado.

A Companhia Aberta é aquela cujos valores mobiliários de sua emissão são admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários. Esse tipo de companhia busca recursos junto ao público, oferecendo suas ações à subscrição pública (mercado primário).

A negociação dos títulos das companhias abertas é feita no mercado de bolsa de valores ou no mercado de balcão, ambos controlados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

O assunto está previsto o art 4º da lei da seguinte forma:

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários. (Redação dada pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 1º Somente os valores mobiliários de emissão de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser negociados no mercado de valores mobiliários. (Redação dada pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 2º Nenhuma distribuição pública de valores mobiliários será efetivada no mercado sem prévio registro na Comissão de Valores Mobiliários. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários poderá classificar as companhias abertas em categorias, segundo as espécies e classes dos valores mobiliários por ela emitidos negociados no mercado, e especificará as normas sobre companhias abertas aplicáveis a cada categoria. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 4º O registro de companhia aberta para negociação de ações no mercado somente poderá ser cancelado se a companhia emissora de ações, o acionista controlador ou a sociedade que a controle, direta ou indiretamente, formular oferta pública para adquirir a totalidade das ações em circulação no mercado, por preço justo, ao menos igual ao valor de avaliação da companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, assegurada a revisão do valor da oferta, em conformidade com o disposto no art. 4º-A. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 5º Terminado o prazo da oferta pública fixado na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, se remanescerem em circulação menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela companhia, a assembleia-geral poderá deliberar o resgate dessas ações pelo valor da oferta de que trata o § 4º, desde que deposite em estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, à disposição dos seus titulares, o valor de resgate, não se aplicando, nesse caso, o disposto no § 6º do art. 44. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 6º O acionista controlador ou a sociedade controladora que adquirir ações da companhia aberta sob seu controle que elevem sua participação, direta ou indireta, em determinada espécie e classe de ações à porcentagem que, segundo normas gerais expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, impeça a liquidez de mercado das ações remanescentes, será obrigado a fazer oferta pública, por preço determinado nos termos do § 4º, para aquisição da totalidade das ações remanescentes no mercado. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

Art. 4º-A. Na companhia aberta, os titulares de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado poderão requerer aos administradores da companhia que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação

do valor de avaliação da companhia, referido no § 4º do art. 4º. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado, podendo os acionistas referidos no caput convocar a assembleia quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, ao pedido de convocação. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 2º Consideram-se ações em circulação no mercado todas as ações do capital da companhia aberta menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 3º Os acionistas que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor deverão ressarcir a companhia pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da oferta pública. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

Caso os sócios decidam integralizar a sua parte com bens, a avaliação dos bens será feita por 3 (três) peritos ou por empresa especializada, nomeados em assembleia-geral dos subscritores, convocada pela imprensa e presidida por um dos fundadores, instalando-se em primeira convocação com a presença de subscritores que representem metade, pelo menos, do capital social, e em segunda convocação com qualquer número.

Após a avaliação os peritos ou a empresa avaliadora deverão apresentar laudo fundamentado, com a indicação dos critérios de avaliação e dos elementos de comparação adotados e instruído com os documentos relativos aos bens avaliados, e estarão presentes à assembleia que conhecer do laudo, a fim de prestarem as informações que lhes forem solicitadas.

Após a apresentação do laudo pericial, se o subscritor aceitar o valor aprovado pela assembleia, os bens incorporar-se-ão ao patrimônio da companhia, competindo aos primeiros diretores cumprir as formalidades necessárias à respectiva transmissão.

Contudo, se a assembleia não aprovar a avaliação, ou o subscritor não aceitar a avaliação aprovada, ficará sem efeito o projeto de constituição da companhia.

Outro ponto importante destacado na lei quanto a integralização de capital social com bens é o de que os bens não poderão ser incorporados ao patrimônio da companhia por valor acima do que lhes tiver dado o subscritor e os avaliadores e o subscritor responderão perante a companhia, os acionistas e terceiros, pelos danos que lhes causarem por culpa ou dolo na avaliação dos bens, sem prejuízo da responsabilidade penal em que tenham incorrido; no caso de bens em condomínio, a responsabilidade dos subscritores é solidária.

A lei, em seu artigo 80, também apresenta que a constituição da companhia depende do cumprimento dos seguintes requisitos preliminares:

I – subscrição, pelo menos por 2 (duas) pessoas, de todas as ações em que se divide o capital social fixado no estatuto;

II – realização, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro;

III – depósito, no Banco do Brasil S/A., ou em outro estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, da parte do capital realizado em dinheiro.

Após a subscrição do capital social, o acionista é obrigado a realizar, nas condições previstas no estatuto ou no boletim de subscrição, a prestação correspondente às ações subscritas ou adquiridas; se o estatuto e o boletim forem omissos quanto ao montante da prestação e ao prazo ou data do pagamento, caberá aos órgãos da administração efetuar chamada, mediante avisos publicados na imprensa, por 3 (três) vezes, no mínimo, fixando prazo, não inferior a 30 (trinta) dias, para o pagamento.

O acionista que não fizer o pagamento nas condições previstas no estatuto ou boletim, ou na chamada, ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento dos juros, da correção monetária e da multa que o estatuto determinar, esta não superior a 10% (dez por cento) do valor da prestação.

Quanto à administração da sociedade, a legislação destaca que a administração da companhia competirá, conforme dispuser o estatuto, ao conselho de administração e à diretoria, ou somente à diretoria; sendo que o conselho de administração é órgão de deliberação colegiada, tendo a representação da companhia privativa dos diretores.

As companhias abertas e as de capital autorizado terão, obrigatoriamente, conselho de administração, contudo, é vedada, nas companhias abertas, a acumulação do cargo de presidente do conselho de administração e do cargo de diretor-presidente ou de principal executivo da companhia

A legislação societária deixa claro que pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes e qualquer que seja o objeto, a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio e só podem negociar seus papéis no mercado de capital as sociedades anônimas de capital aberto.

Quanto a sua denominação, a lei apresenta que a sociedade será designada por denominação acompanhada das expressões “companhia” ou “sociedade anônima”, expressas por extenso ou abreviadamente, mas vedada a utilização da primeira ao final; assim, a empresa não pode ter no final do seu nome o termo “companhia”, mas pode ser complementada pelo termo “sociedade anônima”.

❖ Por exemplo: o nome da empresa pode ser Professor Claudio Zorzo S/A, contudo, não pode ter a seguinte denominação: Professor Claudio Zorzo Companhia.

Sobre a composição do capital social, a lei destaca que o estatuto da companhia fixará o valor do capital social, expresso em moeda nacional, sendo que o capital social poderá

ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

Buscando uma maior independência normativa para o mercado de capital, a Lei n. 6.404/1976 destaca que as demonstrações financeiras das companhias abertas observarão também as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores independentes nela registrados.

As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

ATENÇÃO

Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

LEI N. 6.404/1976

Obs.: A parte importante da lei, para a contabilidade, está nos artigos 175 a 204, oriento a leitura destes artigos:

CAPÍTULO XV
EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEÇÃO I
Exercício Social
SEÇÃO II
Demonstrações Financeiras e escrituração
SEÇÃO III
Balanco Patrimonial
SEÇÃO IV
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
SEÇÃO V
Demonstração do Resultado do Exercício

SEÇÃO VI**Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado****CAPÍTULO XVI****LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS****SEÇÃO I****Lucro, participações e proposta de destinação do lucro****SEÇÃO II****Reservas e retenção de lucros****CAPÍTULO XV****EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****SEÇÃO I****Exercício Social**

Art. 175. O exercício social terá duração de 1 (um) ano e a data do término será fixada no estatuto.

Parágrafo único. Na constituição da companhia e nos casos de alteração estatutária o exercício social poderá ter duração diversa.

SEÇÃO II**Demonstrações Financeiras****Disposições Gerais**

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III – demonstração do resultado do exercício; e

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 1º As demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior.

§ 2º Nas demonstrações, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 0,1 (um décimo) do valor do respectivo grupo de contas; mas é vedada a utilização de designações genéricas, como “diversas contas” ou “contas-correntes”.

§ 3º As demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia-geral.

§ 4º As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.

§ 5º As notas explicativas devem: (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

I – apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

II – divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

III – fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

IV – indicar: (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único); (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, § 3º); (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

f) o número, espécies e classes das ações do capital social; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

h) os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, § 1º); e (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia. (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa. (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 7º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, a seu critério, disciplinar de forma diversa o registro de que trata o § 3º deste artigo. (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

Escrituração

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

§ 1º As demonstrações financeiras do exercício em que houver modificação de métodos ou critérios contábeis, de efeitos relevantes, deverão indicá-la em nota e ressaltar esses efeitos.

§ 2º A companhia observará exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras. (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

I – (revogado); (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

II – (revogado). (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados. (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 7º (Revogado). (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

SEÇÃO III

Balanço Patrimonial

Grupo de Contas

Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

§ 1º No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

I – ativo circulante; e (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

II – ativo não circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível. (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

§ 2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:

I – passivo circulante; (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

II – passivo não circulante; e (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

III – patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados. (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

§ 3º Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente.

Ativo

Art. 179. As contas serão classificadas do seguinte modo:

I – no ativo circulante: as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;

II – no ativo realizável a longo prazo: os direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas (artigo 243), diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;

III – em investimentos: as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;

IV – no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens; (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

V – (Revogado pela Lei n. 11.941, de 2009)

VI – no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

Parágrafo único. Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

Passivo Exigível

Art. 180. As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não circulante, serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no

exercício seguinte, e no passivo não circulante, se tiverem vencimento em prazo maior, observado o disposto no parágrafo único do art. 179 desta Lei. (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

Resultados de Exercícios Futuros

Art. 181. (Revogado pela Lei n. 11.941, de 2009)

Patrimônio Líquido

Art. 182. A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;

b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;

c) (revogada); (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007) (Revogado pela Lei n. 11.638, de 2007)

d) (revogada). (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007) (Revogado pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 2º Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não capitalizado.

§ 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos nesta Lei ou, em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177 desta Lei. (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

§ 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

§ 5º As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Critérios de Avaliação do Ativo

Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I – as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo: (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

a) pelo seu valor justo, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito; (Incluída pela Lei n. 11.638, de 2007)

II – os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

III – os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, ressalvado o disposto nos artigos 248 a 250, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;

IV – os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;

V – os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

VI – (revogado); (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

VII – os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor justo: (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

a) das matérias-primas e dos bens em almoxarifado, o preço pelo qual possam ser repostos, mediante compra no mercado;

b) dos bens ou direitos destinados à venda, o preço líquido de realização mediante venda no mercado, deduzidos os impostos e demais despesas necessárias para a venda, e a margem de lucro;

c) dos investimentos, o valor líquido pelo qual possam ser alienados a terceiros.

d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro: (Incluída pela Lei n. 11.638, de 2007)

1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares; (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e risco similares; ou (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de: (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

b) amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;

c) exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

§ 3º A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam: (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 4º Os estoques de mercadorias fungíveis destinadas à venda poderão ser avaliados pelo valor de mercado, quando esse for o costume mercantil aceito pela técnica contábil.

Critérios de Avaliação do Passivo

Art. 184. No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I – as obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive Imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço;

II – as obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço;

III – as obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante. (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

Critérios de Avaliação em Operações Societárias

(Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

Art. 184-A. A Comissão de Valores Mobiliários estabelecerá, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177 desta Lei, normas especiais de avaliação e contabilização aplicáveis à aquisição de controle, participações societárias ou negócios. (Incluído pela Lei n. 11.941, de 2009)

Correção Monetária

Art. 185. (Revogado pela Lei n. 7.730, de 1989)

SEÇÃO IV

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Art. 186. A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados discriminará:

I – o saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;

II – as reversões de reservas e o lucro líquido do exercício;

III – as transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período.

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

§ 2º A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá indicar o montante do dividendo por ação do capital social e poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, se elaborada e publicada pela companhia.

SEÇÃO V

Demonstração do Resultado do Exercício

Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará:

I – a receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;

II – a receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;

III – as despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;

IV – o lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas; (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

V – o resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;

VI – as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência

ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa; (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

VII – o lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social.

§ 1º Na determinação do resultado do exercício serão computados:

a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e

b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

§ 2º (Revogado). (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007) (Revogado pela Lei n. 11.638, de 2007)

SEÇÃO VI

Demonstrações dos Fluxos de Caixa e do Valor Adicionado

(Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo: (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

I – demonstração dos fluxos de caixa – as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos: (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

a) das operações; (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

b) dos financiamentos; e (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

c) dos investimentos; (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

II – demonstração do valor adicionado – o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída. (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

III – (Revogado pela Lei n. 11.941, de 2009)

IV – (Revogado pela Lei n. 11.941, de 2009)

CAPÍTULO XVI

LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS

SEÇÃO I

Lucro

Dedução de Prejuízos e Imposto sobre a Renda

Art. 189. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o Imposto sobre a Renda.

Parágrafo único. o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Participações

Art. 190. As participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias serão determinadas, sucessivamente e nessa ordem, com base nos lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada.

Parágrafo único. Aplica-se ao pagamento das participações dos administradores e das partes beneficiárias o disposto nos parágrafos do artigo 201.

Lucro Líquido

Art. 191. Lucro líquido do exercício é o resultado do exercício que remanescer depois de deduzidas as participações de que trata o artigo 190.

Proposta de Destinação do Lucro

Art. 192. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, os órgãos da administração da companhia apresentarão à assembleia-geral ordinária, observado o disposto nos artigos 193 a 203 e no estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

SEÇÃO II

Reservas e Retenção de Lucros

Reserva Legal

Art. 193. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 1º A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

§ 2º A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

Reservas Estatutárias

Art. 194. O estatuto poderá criar reservas desde que, para cada uma:

I – indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade;

II – fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e

III – estabeleça o limite máximo da reserva.

Reservas para Contingências

Art. 195. A assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

§ 1º A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

§ 2º A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

Reserva de Incentivos Fiscais

(Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

Art. 195-A. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei). (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

Retenção de Lucros

Art. 196. A assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

§ 1º O orçamento, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante, e poderá ter a duração de até 5 (cinco) exercícios, salvo no caso de execução, por prazo maior, de projeto de investimento.

§ 2º O orçamento poderá ser aprovado pela assembleia-geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social. (Redação dada pela Lei n. 10.303, de 2001)

Reserva de Lucros a Realizar

Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembleia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. (Redação dada pela Lei n. 10.303, de 2001)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores: (Redação dada pela Lei n. 10.303, de 2001)

I – o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

II – o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte. (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro. (Incluído pela Lei n. 10.303, de 2001)

Limite da Constituição de Reservas e Retenção de Lucros

Art. 198. A destinação dos lucros para constituição das reservas de que trata o artigo 194 e a retenção nos termos do artigo 196 não poderão ser aprovadas, em cada exercício, em prejuízo da distribuição do dividendo obrigatório (artigo 202).

Limite do Saldo das Reservas de Lucro

(Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

Reserva de Capital

Art. 200. As reservas de capital somente poderão ser utilizadas para:

I – absorção de prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros (artigo 189, parágrafo único);

II – resgate, reembolso ou compra de ações;

III – resgate de partes beneficiárias;

IV – incorporação ao capital social;

V – pagamento de dividendo a ações preferenciais, quando essa vantagem lhes for assegurada (artigo 17, § 5º).

Parágrafo único. A reserva constituída com o produto da venda de partes beneficiárias poderá ser destinada ao resgate desses títulos.

Obs.: Como vimos, a Lei Societária (Lei n. 6.404, de 1976) a partir de 2008 sofreu profundas alterações, inicialmente pela Lei n. 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e pela Lei n. 11.941, de 2009, quando foram introduzidos novos conceitos, métodos e critérios contábeis e fiscais, com o fim de harmonizar as regras contábeis adotadas no Brasil aos padrões internacionais de contabilidade (padrão International Financial Report Standart – IFRS), recepcionando assim a transparência internacional de regras e informações contábeis a serem observadas por todas as companhias abertas e pelas empresas de grande porte, quando da elaboração de suas demonstrações financeiras.

ATENÇÃO



As definições da Lei n. 11.638/2007 e da Lei n. 11.941/2009 devem ser observadas por todas as empresas obrigadas a obedecer à Lei das S/A. As empresas de grande porte, conforme a definição da Lei n. 11.638/2007, devem, adicionalmente, observar as regras da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

PRINCIPAIS MUDANÇAS APRESENTADAS PELAS LEIS N. 11.638/2007 E N. 11.941/2009

a) Classificação do Ativo e do Passivo em “Circulante” e “Não Circulante”.

Segundo a Lei n. 11.941/2009 o ativo será apresentado pelo seu potencial de conversibilidade e o passivo pelo prazo de exigibilidade, sendo dividido em circulante e não circulante.

b) Extinção do grupo Ativo Permanente.

A mesma lei acabou com o ativo permanente; o intuito desta nova classificação é destacar que não existe ativo permanente na empresa, todos os ativos irão se realizar economicamente de alguma forma, direta ou indiretamente.

c) Restrição ao longo do exercício de 2008 e extinção, na data de 5/12/08, do subgrupo “Ativo Diferido”.

A Lei n. 11.638/2007 promoveu alteração no art. 178 da Lei n. 6.404/1976, onde ainda se manteve o grupo ativo permanente, dividido em investimentos, intangível e diferido.

Esse artigo, entretanto, foi novamente alterado pela Lei n. 11.941/2009, cuja nova redação trouxe a extinção do grupo ativo permanente e do subgrupo ativo diferido.

Atualmente as entidades devem analisar o saldo existente nesse subgrupo, se for o caso, reclassificar:

- Para o ativo imobilizado aqueles gastos vinculados ao processo de preparação e colocação em operação de máquinas e equipamentos.
- Para o intangível aqueles gastos que se enquadrarem como gastos com desenvolvimentos de novos produtos.
- Para o resultado do período os demais gastos pré-operacionais de pesquisas de novos produtos, de treinamento de pessoal administrativo ou de pessoal de vendas.

d) Criação do subgrupo “Intangível” no grupo do Ativo Não Circulante.

A Lei n. 11.638 criou o intangível sendo que nesse subgrupo devem ser classificados os valores que estavam em outras contas do ativo permanente e representam bens incorpóreos, como marcas, patentes, direitos de concessão, direitos de exploração, direitos de franquia, direitos autorais, gastos com desenvolvimento de novos produtos, ágio pago por expectativa de resultado futuro (fundo de comércio ou *goodwill*).

e) Proibição da prática da reavaliação espontânea de ativos.

A Lei n. 11.638 vedou a realização de qualquer tipo de reavaliação espontânea de bens. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação devem ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até a data de 31/12/08.

Também poderá ser utilizado o saldo existente na reserva de reavaliação como contrapartida da provisão para desvalorização do bem, em um teste de recuperabilidade.

f) Aplicação, ao final de cada exercício social, do teste de recuperabilidade dos ativos.

Ao proibir a reavaliação a Lei n. 11.638/2007 introduziu na contabilidade brasileira o teste de recuperabilidade de ativos (ou *impairment test*), cujo objetivo é verificar se os ativos reconhecidos nas demonstrações contábeis não estão evidenciados a um valor superior aos benefícios que irão proporcionar à entidade.

A entidade deve avaliar, no mínimo a cada exercício social, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização.

Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo e se esse valor for inferior ao valor estimado de recuperação, uma provisão para ajuste ao valor de recuperação dos ativos deve ser reconhecida em contrapartida no resultado do exercício.

g) Registro, em contas de ativo e passivo, dos contratos de arrendamento mercantil financeiro (*leasing*).

Com esta mudança as empresas arrendatárias passaram a registrar no ativo imobilizado os bens objeto de contratos de arrendamento mercantil financeiro (*leasing* financeiro), sendo que o arrendamento operacional era tratado como uma despesa operacional de aluguel na DRE.

O objetivo deste registro é respeitar o atributo qualitativo da “primazia da essência de um fato sobre a sua forma jurídica”.

ATENÇÃO

O CPC 06 (R2) estabeleceu que a partir de 2019, na arrendatária, o leasing financeiro e operacional terão o mesmo tratamento contábil, é como se fosse uma compra a prazo.

Antes da revisão da norma, o arrendatário também tinha que classificar o arrendamento em operacional e financeiro, sendo o operacional tratado como um aluguel e o leasing financeiro tratado como uma compra a prazo, por consequência, os demais efeitos como, por exemplo, a manutenção, a depreciação e encargos financeiros eram reconhecidos como despesa pela arrendatária.

Agora, com a mudança da norma, todos os arrendamentos (operacional e financeiro) serão reconhecidos dentro do Balanço Patrimonial da empresa arrendatária, como ativo e passivo.

h) Extinção do grupo Resultados de Exercícios Futuros.

Os saldos de resultados de exercícios futuros existentes até a data de 04/12/08 devem ser reclassificados para o grupo do passivo, em contas representativas de receitas antecipadas deduzidas das respectivas despesas antecipadas.

No entanto, é importante destacar que as receitas antecipadas deverão respeitar o prazo de realização, podendo conforme o vencimento serem apresentadas no passivo circulante, quando for o caso.

i) Criação, no Patrimônio Líquido, da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial” e “ações em tesouraria”.

Devem ser classificadas como AAP, enquanto não computadas no resultado do exercício, em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, em especial, os investimentos em derivativos e em instrumentos financeiros, classificáveis no circulante e não circulante.

Ações em tesouraria é conta redutora do PL e representa o produto da compra pela empresa de suas próprias ações. Estas ações poderão ser revendidas novamente no mercado ou doadas aos sócios.

j) Destinação do saldo de Lucros Acumulados.

Não há mais a previsão da conta “lucros ou prejuízos acumulados” como conta componente do patrimônio líquido, tendo em vista que a Lei previu apenas como componente do patrimônio líquido, a conta de “prejuízos acumulados”.

A não manutenção de saldo positivo nessa conta só pode ser exigida para as sociedades por ações, e não às demais sociedades e entidades de forma geral.

É importante destacar que a conta lucros ou prejuízos acumulados deve permanecer no plano de contas de todas as entidades, e ser apresentada no balancete de verificação, haja vista que o seu uso continuará sendo feito para receber o registro do resultado do exercício, bem com as suas várias formas de destinações e reversões (constituição de reservas, distribuição de lucros ou dividendos etc.).

O saldo da conta lucro acumulado deverá ser totalmente distribuído para:

- Dividendos aos sócios
- Juros sobre capital próprio
- Reservas de lucros
- Aumento ou integralização de capital social

k) Alteração da sistemática de contabilização do incentivo fiscal, das doações e subvenções fiscais, anteriormente contabilizadas em conta de Reserva de Capital.

A Lei n. 11.638/2007 proibiu o registro direto em contas de reservas de capital no patrimônio líquido das subvenções para investimentos (isenção ou redução de impostos) e das doações recebidas do Poder Público e dos incentivos fiscais.

Tais benefícios devem ser reconhecidos em contas de resultado pelo regime da competência, como receitas, e para não sofrer tributação a empresa deve manter o valor referente ao incentivo recebido como reserva de lucro de “incentivo fiscal”.

l) Alteração na contabilização dos prêmios nas emissões de debêntures, anteriormente contabilizados em conta de Reserva de Capital.

A Lei n. 11.638/2007 proibiu o registro da conta “reserva de prêmios na emissão de debêntures” como reserva de capital.

Dessa forma, os prêmios recebidos na emissão de debêntures devem ser apropriados como receita financeira ou como redução da despesa financeira na captação das referidas debêntures. De forma semelhante ao incentivo fiscal, para não sofrer tributação, a empresa deve manter o valor referente ao prêmio reconhecido como receita na DRE, como reserva de lucro de “prêmio na emissão de debêntures”.

Contudo, as empresas que possuíam a referida reserva de capital poderão mantê-la até a sua destinação, conforme previsto no artigo 200 da Lei n. 6.404/1976.

m) Extinção da classificação das Receitas e Despesas em Operacionais e Não Operacionais.

As receitas e despesas que estavam sendo classificadas como não operacionais, consoante a lei anterior, devem ser denominadas de outras receitas e outras despesas.

Com este procedimento foi eliminado grupo de receitas ou despesas não operacionais na DRE.

O objetivo é que sejam apresentadas as receitas e despesas continuadas em separado das receitas e despesas descontinuadas ou atípicas nas atividades da empresa.

n) Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

A DFC deve ser elaborada pelas sociedades por ações de capital fechado com patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 2.000.000,00, pelas sociedades de capital aberto e sociedades de grande porte.

Tem por objetivo apresentar o fluxo de dinheiro no disponível conforme as atividades operacionais, de financiamento ou de investimento.

o) Obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas Companhias Abertas.

Esta demonstração visa apresentar a riqueza gerada pela empresa e como esta riqueza foi distribuída aos beneficiados.

Tem por objetivo destacar a participação da empresa na geração do produto interno bruto da sua região.

p) Implantação da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo.

Foi determinada pela Lei n. 11.638 a necessidade de ajustar a valor presente os ativos e passivos de longo prazo, bem como os valores relevantes de curto prazo.

Este procedimento tem por objetivo apresentar as contas recebíveis e exigíveis o mais próximo do real possível, retirando do valor futuro os juros embutidos.

A essência é reconhecer a despesa e a receita de juros em compras e vendas a longo prazo no período em que efetivamente ocorrerem.

q) A Lei n. 11.638/2007 apresentou o conceito de “empresas de grande porte” e determinou que estas empresas deverão seguir os ditames estabelecidos pela Lei n. 6.404/1976, da seguinte forma:

Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

O PULO DO GATO

Com relação à convergência da contabilidade às normas internacionais as maiores alterações foram apresentadas pela Lei n. 11.638/2007.

A Lei n. 11.941/2009 alterou a estrutura do ativo e do passivo, dividindo-os em circulante e não circulante, extinguiu o ativo diferido e os resultados de exercícios futuros e formalizou, do ponto de vista tributário, a desvinculação entre Fisco e Contabilidade, com a criação do Regime Transitório de Tributação.

As principais alterações trazidas pela Lei n. 11.941/2009, são:

- Classificação do Ativo em Circulante e Não Circulante.
- Acabou com o Ativo Permanente.
- Acabou com subgrupo “ativo diferido”.
- Acabou com o grupo “resultado de exercícios futuros”.
- Criou do Regime Tributário de Transição (RTT).

DIRETO DO CONCURSO

001. (QUADRIX/CREA-GO/CONTADOR/2019) Com relação às noções fundamentais de contabilidade, julgue o item.

Para atingir seu objetivo fundamental, a contabilidade deve priorizar a evidenciação de todas as informações que possibilitem o controle e a tomada de decisões por parte de seus usuários.



O objetivo da CONTABILIDADE é fornecer informações aos usuários internos e externos; de forma que consigam controlar a empresa e tomar suas decisões operacionais e de investimento.

Certo.

002. (QUADRIX/CORE-PR/CONTADOR/2021) Com base na Resolução CFC n.º 1.374/2011 – NBC TG Estrutura Conceitual, revogada pela Resolução CFC NBCTGEC de 21/11/2019, julgue o item.

O patrimônio das entidades, objeto de estudo da contabilidade, é composto qualitativamente de um conjunto de bens econômicos homogêneos.



O patrimônio das aziendas é o objeto de estudo da contabilidade, contudo, ele é composto qualitativamente e quantitativamente por um conjunto de bens, direitos e obrigações heterogêneos. O erro está em afirmar que os bens são homogêneos.

Errado.

003. (QUADRIX/CFO-DF/CONTADOR/2019) Com base na Lei n.º 6.404/1964 e em suas alterações posteriores, julgue o item.

A legislação estabelece um limite máximo de ações preferenciais sem direito a voto que podem ser emitidas, fixado em termos percentuais do total de ações existentes.



A Lei n. 6.404/1976 destaca em seu artigo 15 parágrafo 2º que o número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas.

Certo.

004. (QUADRIX/CFO-DF/CONTADOR/2019) Com base na Lei n.º 6.404/1964 e em suas alterações posteriores, julgue o item.

É vedada a emissão de ações representativas do capital social sem valor nominal.



A Lei n. 6.404-76 destaca no *caput* do seu artigo 11 que o estatuto fixará o número das ações em que se divide o capital social e estabelecerá se as ações terão, ou não, valor nominal. Assim, a empresa pode emitir ações sem um valor estabelecido e neste caso o valor se ajustará ao valor de mercado no momento da venda.

Errado.

005. (QUADRIX/CRF-ES/CONTADOR/2019) A respeito das noções básicas de contabilidade, julgue o item.

Determinada pessoa que nunca foi titular de qualquer tipo de item patrimonial não poderá ser objeto de estudo da contabilidade, ainda que exerça atividade econômica em nome de terceiros.



O objeto de estudo da contabilidade é o patrimônio; se uma entidade (PF ou PJ) não possui patrimônio, ela não estará no campo de aplicação da contabilidade, pois não há o que estudar e controlar.

Certo.

006. (QUADRIX/CRF-ES/CONTADOR/2019) Julgue o item, relativo aos diplomas legais e às interpretações técnicas da contabilidade.

É vedado instituir companhias de capital aberto com objetivo de prestação de serviços de qualquer espécie.



A Lei n. 6.404-76 destaca em seu artigo 2º que pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.

Já no seu art. 4º a lei estabelece que a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários.

Desta forma, para ser sociedade anônima de capital aberto a companhia deverá ter suas ações negociadas na bolsa de valores, independentemente da sua área de atuação.

Errado.

007. (QUADRIX/CFO-DF/CONTADOR/2019) Acerca dos aspectos técnicos do patrimônio e da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação do Relatório Contábil-financeiro, julgue o item.

O atributo de tempestividade da informação contábil-financeira encerra-se ao final do exercício financeiro.



O atributo da melhoria da tempestividade tem relação com a oportunidade da informação e não com o seu prazo de validade.

A tempestividade significa disponibilizar informações aos tomadores de decisões a tempo para serem capazes de influenciar suas decisões, assim, algumas informações podem continuar a ser tempestivas por muito tempo após o final do período de relatório porque, por exemplo, alguns usuários podem precisar identificar e avaliar tendências.

Errado.

008. (QUADRIX/CRO-AC/TÉCNICO EM CONTABILIDADE/2019) Acerca dos aspectos fundamentais da contabilidade, julgue o item.

A contabilidade consiste em conhecimentos obtidos por metodologia racional, com condições de generalidade, certeza e busca das causas dos fenômenos observados.



A contabilidade como ciência social trata do patrimônio por meio de conhecimentos obtidos por metodologia racional, com as condições de generalidade, certeza e busca das causas.

Certo.

009. (QUADRIX/CRO-AC/TÉCNICO EM CONTABILIDADE/2019) Acerca das noções básicas de contabilidade, julgue o item.

A contabilidade tem objeto determinado, mas não pode ser considerada como uma ciência porque sua metodologia não leva à certeza das causas dos fenômenos.



Contabilidade é a ciência social que, por meio de metodologia própria, estuda, controla e interpreta os fatos ocorridos no PATRIMÔNIO das aziendas, mediante o registro, a demonstração e a divulgação desses fatos, com o de oferecer informações sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial aos usuários.

Errado.

010. (QUADRIX/CREA-TO/CONTADOR/2019) Acerca dos temas fundamentais da contabilidade, julgue o item.

A contabilidade é uma ciência que dispõe de objeto de estudo e metodologia próprios.



A Contabilidade, que é uma ciência social, o objeto é sempre o PATRIMÔNIO de uma Entidade, no entanto, o patrimônio também é objeto de outras ciências sociais que o estudam sob ângulos diversos daquele da contabilidade.

Certo.

011. (QUADRIX/CRF-ES/CONTADOR/2019) A respeito das noções básicas de contabilidade, julgue o item.

Se a contabilidade for capaz de atender aos requisitos da legislação referente aos impostos diretos e indiretos, incidentes sobre as operações de cada entidade, terá atingido seus objetivos finais.



O objetivo final da contabilidade é o de fornecer informação de natureza econômica, financeira, operacional e social, que seja útil aos usuários internos e externos. A contabilidade não pode se restringir a fornecer informações somente sobre os impostos.

Errado.

012. (QUADRIX/CREA-GO/CONTADOR/2019) Com relação às noções fundamentais de contabilidade, julgue o item.

Para atingir seu objetivo fundamental, a contabilidade deve priorizar a evidenciação de todas as informações que possibilitem o controle e a tomada de decisões por parte de seus usuários.



O objetivo da contabilidade é fornecer informações aos usuários, sejam internos ou externos. As informações são fornecidas por meio de relatórios específicos ou de propósito geral.

Certo.

013. (QUADRIX/CRO-GO/CONTADOR/2019) Acerca das noções básicas de contabilidade, julgue o item.

Os acionistas são considerados como usuários internos da contabilidade.



Os acionistas ordinários são os que tomam as decisões sobre a vida da empresa por meio de suas assembleias. Eles têm acesso tempestivos às informações e não dependem dos relatórios emitidos pela administração.

Assim, os acionistas são usuários internos das informações da empresa.

Certo.

014. (QUADRIX/CREA-GO/CONTADOR/2019) Acerca das normas legais e dos tópicos avançados da contabilidade, julgue o item.

As companhias e sociedades por ações têm, obrigatoriamente, natureza mercantil e são regidas pelas leis e pelos usos do comércio.



O Art. 2º da Lei n. 6.404/1976 destaca que pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes, sendo que independentemente do objeto, a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio.

Certo.

015. (QUADRIX/CRA-PR/CONTADOR/2019) No que se refere aos conhecimentos preliminares de contabilidade, julgue o item.

A contabilidade inclui-se entre as ciências exatas, tendo em vista que possui objeto próprio e envolve os conhecimentos obtidos por metodologia racional, com as condições de generalidade e certeza.



A contabilidade é uma CIÊNCIA SOCIAL e não uma ciência exata.

Certo.

016. (QUADRIX/SEDF/PROFESSOR SUBSTITUTO/2021) A respeito da contabilidade geral, julgue o item.

São consideradas como sociedades de grande porte, mesmo que não se revistam da forma de sociedades por ações, aquelas que, isoladamente ou sob controle comum, tenham ativo total e receita bruta anual superiores a determinados valores.



Segundo a Lei n. 6.404/1976 considera-se de grande porte a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Certo.

017. (QUADRIX/SEDF/PROFESSOR SUBSTITUTO/2021) A respeito da contabilidade geral, julgue o item.

O exercício social de uma companhia deve ajustar-se ao seu ciclo operacional.



Segundo a Lei n. 6.404/1976 o exercício social terá duração de 1 ano e a data do término será fixada no estatuto social da empresa. Assim, o exercício não deve ajustar-se ao ciclo operacional da empresa.

Errado.

018. (QUADRIX/CRC-PR/CONTADOR/2022) A partir dessa situação hipotética, julgue os itens. Os ajustes de perdas estimadas com clientes e ao valor recuperável do ativo imobilizado constarão tanto na demonstração de resultados quanto no balanço patrimonial.



Os ajustes para perdas em clientes (estimativa para inadimplência) e para perdas no imobilizado (estimativa para desvalorização) serão registrados como despesa, na DRE, em contrapartida, de uma conta redutora do ativo.

Assim, o registro das estimativas irá afetar o BP e a DRE.

Certo.

019. (QUADRIX/CRF-GO/CONTADOR/2022) Na elaboração da demonstração dos fluxos de caixa de uma empresa pelo método direto, as despesas com depreciação e as perdas com equivalência patrimonial devem ser adicionadas ao saldo de caixa e aos equivalentes de caixa, ao final do exercício financeiro, para apurar o fluxo das atividades operacionais.



Quando uma empresa elabora a DFC pelo fluxo de caixa direto, ela apresenta somente as entradas e saídas de caixa e equivalente a caixa, conforme as atividades: operacional, financiamento ou investimento.

No método INDIRETO é que são ajustadas ao resultado do exercício as receitas não recebidas e as despesas não pagas, como é caso da despesa com depreciação e a perda na equivalência patrimonial.

Errado.

020. (QUADRIX/CRT 04/ANALISTA FINANCEIRO/2022) No que se refere à contabilidade geral, julgue os itens.

Na demonstração das mutações do patrimônio líquido, a entidade deverá demonstrar, entre outras transações, as modificações nas participações em não controladas e em controladas que implicarem perda de controle.



Na DMPL a adicionalmente, para cada componente do Patrimônio Líquido, a entidade deve apresentar a conciliação do saldo no início e no final do período, demonstrando-se separadamente (no mínimo) as mutações decorrentes do resultado líquido (lucro ou prejuízo), de cada item dos outros resultados abrangentes (a informação é a critério da administração), e de transações com os proprietários, demonstrando separadamente suas integralizações (aumento do PL) e as distribuições realizadas (diminuição do PL), bem como modificações nas participações **em controladas que não implicaram perda do controle (a investida é uma controlada).**

Errado.

021. (CESPE/ABIN/CONTADOR/2018) As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) deverão ser observadas pelas companhias abertas na elaboração das demonstrações financeiras e esses relatórios serão submetidos à auditoria independente, assinados pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.



Questão literal ao que está estabelecido na Lei n. 6.404/1976 em seu Art. 177:

§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados.

§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

Certo.

022. (CESPE/SEDF/CONTADOR/2017) De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e suas atualizações e com os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), julgue o item que se segue.

As demonstrações contábeis das sociedades anônimas de capital fechado têm de ser elaboradas de acordo com as mesmas normas aplicáveis às sociedades anônimas de capital aberto expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.



Segundo a Lei n. 6.404/1976 as S/as de capital fechado poderão optar por seguir a mesmas orientações das S/as de capital aberto. É facultativo.

O assunto está apresentado no artigo 177 da seguinte forma:

Escrituração

Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

Errado.

023. (CESPE/TCE-PA/CIÊNCIAS ATUARIAIS/2017) Com base no disposto na Lei n.º 6.404/1976, julgue o item a seguir, relativos aos critérios de avaliação contábil.

Os recursos aplicados na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial estão sujeitos à amortização, que representa perda de valor dos referidos ativos.



Aquisição de direitos sobre propriedades é considerado um ativo intangível, que deve ser amortizado conforme o prazo de uso do bem.

O assunto é abordado pela Lei no artigo 183 da seguinte forma:

Art. 183 § 2º A diminuição do valor dos elementos dos ativos imobilizado e intangível será registrada periodicamente nas contas de: (Redação dada pela Lei n. 11.941, de 2009)

- a) depreciação, quando corresponder à perda do valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;
- b) amortização, quando corresponder à perda do valor do capital aplicado na aquisição de direitos da propriedade industrial ou comercial e quaisquer outros com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado;
- c) exaustão, quando corresponder à perda do valor, decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

Certo.

024. (CESPE/FUB/CONTADOR/2015) Com respeito à legislação e à normatização contábil brasileira vigentes, julgue o item subsequente.

A Lei n.º 6.404/1976, ou Lei das Sociedades por Ações, originalmente elaborada em consonância com as teorias da Escola Italiana de Contabilidade, foi, nos últimos anos, modificada para atender a convergência da contabilidade brasileira às normas internacionais de contabilidade do IASB.



A Lei n. 6.404/1976 abarcava a escola norte-americana. As Leis n. 11.638/07 e 11.941/09 abarcam a escola internacional.

Errado.

025. (CESPE/TELEBRÁS/CONTADOR/2013) Com base nas Leis n.º 6.404/1976, n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009, julgue os itens que se seguem.

Independentemente do objeto social definido no estatuto social, a sociedade anônima será mercantil e se regerá pelas leis e uso do comércio.



A Lei n. 6.404/1976 trata das sociedades anônimas que exerçam atividades mercantis.

Objeto Social

Art. 2º Pode ser objeto da companhia qualquer empresa de fim lucrativo, não contrário à lei, à ordem pública e aos bons costumes.

§ 1º Qualquer que seja o objeto, a companhia é mercantil e se rege pelas leis e usos do comércio.

Certo.

026. (CESPE/MPE-PI/CONTROLE INTERNO/2013) A partir da Lei n.º 11.638/2007 e dos pronunciamentos do CPC, mudanças foram introduzidas na contabilidade das sociedades de capital aberto, sociedades de capital fechado e sociedades limitadas.

Com respeito a essas mudanças, julgue os itens subsequentes.

Foi proibido o procedimento contábil de reavaliar ativos, inclusive para algumas sociedades limitadas.



A Lei n. 11.638/2007 vedou a realização de qualquer tipo de reavaliação espontânea de bens nas S/As e nas empresas de grande porte, que podem ser limitadas.

Os saldos existentes nas reservas de reavaliação devem ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até a data de 31/12/08.

Certo.

027. (CESPE/STM/CONTADOR/2011) Segundo a Lei n.º 6.404/1976, registram-se no ativo imobilizado “os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens”. A respeito desse assunto, julgue os itens seguintes.

Marcas e patentes devem ser registradas no grupo ativo imobilizado pelo seu valor efetivo de aquisição, incluídos todos os custos.



Marcas e patentes são classificadas no intangível e não no imobilizado.

Errado.

028. (CESPE/STM/CONTADOR/2011) Com relação à Ciência Contábil e suas características, julgue os itens que se seguem.

No Brasil, a Ciência Contábil, desde as últimas alterações na Lei n.º 6.404/1976, vem se afastando da escola italiana, ao mesmo tempo em que se aproxima da escola norte americana.



A Lei n. 6.404/1976 foi elaborada tendo como base a escola americana de contabilidade e neste momento se afastava da escola italiana. As alterações que ocorreram na Lei n. 6.404/1976 buscaram a convergência das normas nacionais às normas internacionais emitidas pelo IASB.

Assim, as alterações apresentadas pelas novas leis foram para adequá-la a escola internacional, afastando-se da escola americana.

Errado.

029. (CESPE/FUB/CONTADOR/2011) Acerca da Lei n.º 6.404/1976 e suas alterações recentes, julgue os itens que se seguem.

As alterações promovidas pela Lei n.º 11.638/2007 e posteriores tiveram por finalidade criar alternativas às normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB, dadas as condições reais da economia brasileira.



As alterações promovidas pelas Leis n. 11.638 e 11.941 não tiveram a finalidade de CRIAR ALTERNATIVAS, mas sim de promover a convergência das normas nacionais às internacionais. É importante destacar que a convergência às normas internacionais de contabilidade, no Brasil, teve seu marco legal com a promulgação da Lei n. 11.638/2007, que determinou a adoção dos padrões internacionais de contabilidade.

Errado.

030. (CESPE/FUB/CONTADOR/2015) Julgue o item a seguir, com relação aos fatos descritos e seus efeitos nas demonstrações contábeis, elaboradas conforme a Lei n.º 6.404/1976 (e alterações posteriores) e os pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

O ágio recebido em decorrência de emissão de ações aumenta as reservas de lucros e, conseqüentemente, o patrimônio líquido da companhia.



O ágio recebido (valor a maior) recebido na venda de ações deve ser contabilizado como reserva de capital e não como reserva de lucro.

A lei trata do assunto no artigo 182 da seguinte maneira.

Art. 182. A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

- a) **a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações** sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;
- b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;

Errado.

031. (CESPE/UNIPAMPA/CONTADOR/2013) Julgue o item a seguir, de acordo com as disposições da Lei n.º 6.404/1976 e alterações posteriores.

A sociedade empresária constituída por ações deverá apresentar, ao final de cada exercício social, as seguintes demonstrações financeiras: balanço patrimonial, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, demonstração do resultado do exercício, demonstração do fluxo de caixa e, em caso de companhia aberta, demonstração do valor adicionado.



A Lei n. 6.404/1976 trata das demonstrações obrigatórias em seu Art. 176 da seguinte forma:

Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III – demonstração do resultado do exercício;
- IV – demonstração dos fluxos de caixa;
- V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

Certo.

032. (CESPE/MPU/CONTADOR/2013) Com base nos princípios fundamentais de contabilidade, julgue os itens subsequentes.

Alvo de constantes críticas, o custo histórico como base de valor sofreu alterações com a aprovação da Lei n.º 11.638/2007.



A Lei n. 11.638/2007 trouxe muitas novidades para a contabilidade societária na busca da harmonização das normas nacionais às internacionais.

Uma das mudanças foi a apresentação de novos critérios de avaliação do ativo, como pelo valor justo, valor realizável líquido e valor presente. Os critérios de avaliação do ativo estão no artigo 183 da lei.

Certo.

033. (CESPE/CGE-PE/AUDITOR DE CONTROLE INTERNO/2019) Considerando as normas vigentes, julgue os itens seguintes, relativos à elaboração de demonstrações contábeis. Com relação à estrutura conceitual do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), julgue os itens a seguir.

Julgue os itens a seguir, a respeito das disposições da Lei n.º 6.404/1976, acerca das sociedades por ação, e suas alterações após a promulgação das Leis n.º 11.638/2007 e n.º 11.941/2009.

I – Originalmente disposto na Lei n.º 6.404/1976, o subgrupo diferido, componente do ativo, foi inicialmente mantido pela Lei n.º 11.638/2007, mas, posteriormente, foi extinto pela Lei n.º 11.941/2009.

II – O subgrupo reserva de reavaliação, componente do patrimônio líquido, foi extinto e substituído pelo subgrupo ajustes de avaliação patrimonial, após alterações na Lei n.º 6.404/1976.

III – Alterações da Lei n.º 6.404/1976 criaram o grupo ativo não circulante, que inclui o subgrupo intangível, no qual deve ser classificado o fundo de comércio adquirido.

IV – A partir da promulgação da Lei n.º 11.941/2009, passou a ser vedadas a apresentação e a manutenção, nos balanços patrimoniais, de saldos a título de lucros acumulados no patrimônio líquido das sociedades, independentemente de sua forma de constituição.

Estão certos apenas os itens

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e IV.
- d) I, III e IV.
- e) II, III e IV.



Estão certos os itens I e III.

O item II está errado, a Lei n. 11.638 proibiu a reavaliação, contudo, não extinguiu a reserva de reavaliação, assim, as empresas que possuíam saldo nesta conta poderiam mantê-lo até a sua realização.

O item IV está errado, as determinações da nova lei eram para as Sociedades Anônimas e para as empresas de grande porte; as demais sociedades podem manter a conta lucro acumulado.

Letra b.

034. (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/AUDITOR TRIBUTÁRIO/2015) Como decorrência das alterações introduzidas pelas Leis n. 11.638/2007 e n. 11.941/2009, na nova estrutura do Balanço Patrimonial:

- a) os prêmios recebidos na emissão de debêntures passaram a ser contabilizados em contrapartida a uma conta de reserva de capital.
- b) o grupo de Resultados de Exercícios Futuros foi mantido, devendo nele serem contabilizados as receitas e custos diferidos.
- c) houve a criação do Ativo Intangível, de modo que as marcas desenvolvidas internamente pela pessoa jurídica puderam ser contabilizadas no Ativo.
- d) a possibilidade de constituir reservas de reavaliação foi extinta, mantido o direito de sua conservação pelas companhias que as constituíram até 31.12.2007.
- e) foi mantido o Ativo Diferido, onde, entretanto, passaram a ser classificados apenas as despesas pré-operacionais da companhia.



- a) Errada. Os prêmios na emissão de debêntures (valores recebidos a maior na venda de debêntures) eram classificados como reserva de capital. Com o advento das novas Leis o prêmio passou a ser tratado como receita, conforme o transcorrer do prazo de resgate do título.
- b) Errada. O grupo resultado de exercícios futuros foi extinto pela Lei n. 11.941/2009.
- c) Errada. O intangível foi criado pela Lei n. 11.638, contudo não podem ser registrados os intangíveis gerados internamente, que são denominados de fundo de comércio gerado internamente.
- d) Certa. A Lei n. 11.638/2007 extinguiu, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008, a reserva de reavaliação. Porém, foi mantido o direito de sua conservação pelas companhias que as constituíram até 31.12.2007. As empresas podiam manter ou reverter o valor registrado em reserva.
- e) O diferido foi extinto pela Lei n. 11.941/2009. Importante lembrar que a Lei n. 11.638/2007 havia mantido o diferido.

Letra d.

035. (CETAP/MPCM/CONTADOR/2015) Qual das demonstrações financeiras que não era obrigatória pela Lei n. 6.404/76 passou a ser obrigatória, por meio da Lei n. 11.638/07, para todas as companhias abertas e companhias fechadas com patrimônio líquido, na data do balanço, superior a dois milhões de reais?

- a) Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- b) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
- c) Balanço Patrimonial.
- d) Demonstração do Resultado do Exercício.
- e) Balanço Social.



Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III – demonstração do resultado do exercício; e

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e (Redação dada pela Lei n. 11.638, de 2007)

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado. (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007)

§ 6º A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.

Letra a.

036. (CONSULPLAN/CRESS-PB/CONTADOR/2015) No Brasil, com a criação do CPC e a aprovação de leis como as de n.º 11.638/07 e 11.941/09, introduziram a Contabilidade brasileira em uma nova fase, trazendo grandes mudanças no cenário contábil. Um dos desafios na adoção das novas normas é alcançar a consistência no entendimento e, portanto, na aplicação dessas normas. Em relação a essas mudanças que visavam padronizar os processos contábeis brasileiros, indo de encontro aos padrões mundiais, é INCORRETO o que consta no item:

- a) A Lei 11.638\07 alterou a Lei 6.404\76 no tocante a Elaboração e Publicação da Demonstração das Origens e Aplicação dos Recursos – DOAR, substituindo pela Elaboração e publicação da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.
- b) Pela Lei 11.638\07 as Companhias Fechadas com Patrimônio Líquido inferior a R\$ 2 milhões estão desobrigadas de elaborar e publicar a Demonstração de Fluxos de Caixa – DFC.

c) Pela Lei 11.638\07 o Patrimônio Líquido passa a ser dividido em: capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, investimentos de terceiros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

d) Pela Lei n. 11.941\09 os Ativos deverão ser avaliados pelo seu valor justo ou custo, dos dois o menor, sempre deduzidos de provisões para perdas. Para ativos de longo prazo, deverão ser efetuados ajustes a valor presente.



A letra "C" está errada, não existe a conta investimentos de terceiro; a composição atual do PL é a seguinte:

- Capital social
- Reservas de capital
- Ajustes de avaliação patrimonial
- Reservas de lucros
- Ações em tesouraria
- Prejuízos acumulados

Letra c.

037. (COPESE/DPE-TO/ANALISTA DE GESTÃO/2012) Sobre a Lei n. 6.404/76 e alterações posteriores, é INCORRETO afirmar:

a) A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.

b) Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: balanço patrimonial; demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; demonstração do resultado do exercício; demonstração dos fluxos de caixa, e, se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

c) Nas demonstrações, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 0,1 (um décimo) do valor do respectivo grupo de contas, em contas como "diversas contas" ou "contas-correntes".

d) A companhia observará exclusivamente em livros ou registros auxiliares, sem qualquer modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas na Lei n. 6.404/76, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui

seu objeto, que prescrevam, conduzam ou incentivem a utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem registros, lançamentos ou ajustes ou a elaboração de outras demonstrações financeiras.



Questão literal à lei, o § 2º do artigo 176 estabelece:

Nas demonstrações, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 0,1 (um décimo) do valor do respectivo grupo de contas; **mas é vedada a utilização de designações genéricas, como “diversas contas” ou “contas-correntes”.**

Letra c.

038. (CESGRANRIO/INOVA/CONTADOR JÚNIOR/2012) A Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A introduzido na Lei no 6.404/1976, pela Lei no 11.638/2007, é uma reserva de

- a) lucro, constituída pela parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimento.
- b) lucro, constituída pela parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para custeio e investimento
- c) capital, constituída pelo valor das subvenções governamentais para investimento recebidas da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal.
- d) capital, constituída pela parcela do Imposto de Renda paga a título de incentivo fiscal concedido pelo governo, com um fim específico.
- e) capital, constituída por doações e subvenções governamentais para custeio ou investimento recebidas da União.



As reservas de lucros são as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia que não foram distribuídos aos sócios, visam atender várias finalidades, sendo sua constituição efetivada por disposição da lei ou por proposta dos órgãos da administração.

A reserva de incentivo fiscal está prevista na lei da seguinte forma:

Art. 195-A. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei). (Incluído pela Lei n. 11.638, de 2007).

Letra a.

039. (COSEAC/UFF/TÉCNICO CONTÁBIL/2015) A lei que regulamenta as Sociedades por Ações determina fazer parte das demonstrações contábeis, ao fim de cada exercício social, necessariamente os seguintes itens, EXCETO:

- a) Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- b) Balanço Patrimonial.
- c) Demonstração dos Lucros e Prejuízos.
- d) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
- e) Demonstração do Resultado do Exercício.



A Lei n. 6.404/1976 trata das demonstrações obrigatórias em seu Art. 176 da seguinte forma:

Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III – demonstração do resultado do exercício;
- IV – demonstração dos fluxos de caixa;
- V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

Não existe mais a previsão da DOAR.

Letra d.

040. (AOCP/ITEP-RN/PERITO CRIMINAL/2018) A Lei n. 6.404/76 dispõe sobre a normatização das Sociedades por Ações. Entretanto essa sofreu alterações nas regras contábeis e foram introduzidos novos dispositivos. Qual foi a lei que promoveu essas alterações?

- a) A lei 11.638/08, promulgada em 28 de dezembro de 2008.
- b) A lei 11.638/07, promulgada em 28 de dezembro de 2007.
- c) A lei 11.836/07, promulgada em 28 de dezembro de 2007.
- d) A lei 11.836/08, promulgada em 28 de dezembro de 2008.
- e) A lei 11.638/09, promulgada em 28 de dezembro de 2009.



A Lei n. 11.638 de 28 de dezembro de 2007, alterou a e revoga dispositivos da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Letra b.

041. (AOPC/EBSERH/CONTADOR/2015) Considera-se de grande porte a sociedade ou conjunto de sociedade sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 ou receita bruta anual de

- a) 100.000.000,00.
- b) 200.000.000,00.
- c) 250.000.000,00.
- d) 150.000.000,00.
- e) 300.000.000,00.



A Lei n. 11.638-07 que alterou a Lei n. 6.404-76 inclui a classificação de empresas de grande porte na legislação societária, estabelecendo o seguinte:

Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Letra e.

042. (INSTITUTO AOPC/UFSM/CONTADOR/2014) A Legislação Societária prevê que, EXCETO

- a) as demonstrações de cada exercício serão publicadas com a indicação dos valores correspondentes das demonstrações do exercício anterior
- b) nas demonstrações, as contas semelhantes poderão ser agrupadas; os pequenos saldos poderão ser agregados, desde que indicada a sua natureza e não ultrapassem 0,1 (um décimo) do valor do respectivo grupo de contas; mas é vedada a utilização de designações genéricas, como “diversas contas” ou “contas correntes”
- c) as demonstrações financeiras registrarão a destinação dos lucros segundo a proposta dos órgãos da administração, no pressuposto de sua aprovação pela assembleia geral.
- d) as demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício.
- e) as demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pelo IBRACON e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores internos.



A letra “E” está errada, pois segundo o Art. 177 em seu § 3º as demonstrações **financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores**

Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas a auditoria por auditores independentes nela registrados. Não é o IBRACON.

Letra e.

043. (CESGRANRIO/TRANSPETRO/CONTADOR/2018) As empresas brasileiras, em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade e em cumprimento à Lei das sociedades por ações, devem apresentar suas informações patrimoniais, econômicas e financeiras nas demonstrações contábeis, determinadas pelos citados diplomas.

Nesse contexto, uma empresa com a obrigação legal de emitir a demonstração, que representa um dos elementos componentes do Balanço Social e, que tem, entre seus objetivos básicos, apresentar o quanto a entidade agrega de valor aos insumos adquiridos, tem que elaborar a demonstração do(a)

- a) fluxo de caixa
- b) lucro ou prejuízo acumulado
- c) mutação do patrimônio líquido
- d) resultado abrangente
- e) valor adicionado



A Demonstração do Valor Adicionado representa um dos elementos componentes do balanço social e tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição. A obrigação legal de sua apresentação vem da Lei n. 6.404/1976, que trata do assunto da seguinte forma:

Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III – demonstração do resultado do exercício; e
- IV – demonstração dos fluxos de caixa;

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:

- II – demonstração do valor adicionado – o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

Letra e.

044. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/PERITO CRIMINAL/2019) Nas entidades societárias, as demonstrações financeiras deverão ser assinadas pelo(s)

- a) administradores e por contabilistas legalmente habilitados.
- b) auditores e contadores legalmente habilitados.
- c) contador legalmente habilitado.
- d) administrador legalmente habilitado.
- e) contador legalmente habilitado e auditor independente.



A Lei n. 6.404/1976 apresenta em seu artigo 177 no parágrafo 4º o seguinte sobre a escrituração:

§ 4º As demonstrações financeiras serão assinadas pelos administradores e por contabilistas legalmente habilitados.

Letra a.

045. (PRÓ-MUNICIPIO/CRP 11ª/TÉCNICO CONTÁBIL/2019) Complete as lacunas da frase sobre a Contabilidade e assinale a opção que apresenta a ordem correta: "A Contabilidade tem como objeto o(a) _____, e a(o) seu(ua) _____ é fornecer informações para seus _____.

- a) Empresa, finalidade, sócios;
- b) Patrimônio, finalidade, usuários;
- c) Empresa, objeto, diretores;
- d) Patrimônio, objetivo, auditores.



O objeto da contabilidade é o PATRIMÔNIO e o seu OBJETIVO/FINALIDADE é fornecer informações para seus USUÁRIOS.

Letra b.

046. (INSTITUTO AOCP/PC-ES/PERITO CRIMINAL/2019) Nos termos da legislação societária, o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos(as)

- a) reservas de capital, pelas reservas de lucros e pelas provisões antes das participações societárias.
- b) lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal.
- c) participações estatutárias, pelos dividendos distribuídos e pelos lucros acumulados.
- d) lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pelas reservas de reavaliação.
- e) reservas de reversão de provisões, pelos lucros acumulados e pela reserva legal.



Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 189 da Lei n. 6.404-76 o prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Letra b.

047. (COSEAC/UFG/AUDITOR/2019) “Sociedades de Grande Porte” foi um conceito incorporado ao cenário contábil brasileiro, basicamente com o objetivo de agregar mais transparência às informações das empresas constituídas sobre a forma de sociedades limitadas. A exigência para essas empresas serem submetidas à auditoria independente foi incorporada à Lei 6.404/76 pelo(a):

- a) Comissão de Valores Mobiliários – CVM, através de uma de suas resoluções.
- b) Receita Federal do Brasil – RFB, a partir de sua legislação tributária.
- c) novo Código Civil.
- d) exigência da Lei 11.638/07.
- e) resolução expedida pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON.



A Lei n. 11.638-07 apresentou o conceito de “empresas de grande porte” e determinou que estas empresas deverão seguir os ditames estabelecidos pela Lei n. 6.404-76, da seguinte forma:

Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Letra d.

048. (UFG/UFG/CONTADOR/2019) As demonstrações contábeis, juntamente com as notas explicativas que as integram, devem permitir a adequada compreensão, interpretação e análise: (i) da situação patrimonial e financeira da entidade em determinada data; e (ii) das transações realizadas pela entidade no período findo nessa data. Pelo artigo 176 da Lei n. 6.404/1976, alterado pela Lei n. 11.638/2007, as demonstrações contábeis obrigatórias, acompanhadas das notas explicativas, são:

- I – Balanço Patrimonial.
- II – Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.
- III – Parecer do Conselho Fiscal.

IV – Demonstração de Fluxo de Caixa.

V – Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos.

Destas, de acordo com a Lei n. 11.638/2007, são obrigatórias apenas

- a) I, II, V.
- b) I, II, IV.
- c) I, II, III, IV.
- d) I, II, V
- e) I, II, IV, V.



Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I – balanço patrimonial;

II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III – demonstração do resultado do exercício; e

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.

A DOAR foi substituída pela DFC, assim, não é mais obrigatória.

Letra b.

049. (FGV/DPE-MT/CONTADOR/2015) De acordo com a Lei n. 11.638/07, assinale a opção que indica a conta que não deve constar do patrimônio líquido de uma empresa brasileira, constituída na forma de sociedade por ações, na data do encerramento do exercício social.

- a) Lucros Acumulados.
- b) Prejuízos Acumulados.
- c) Reservas de Capital.
- d) Ações em tesouraria.
- e) Reserva para Contingências.



Esta questão exige atenção ao enunciado. A Lei n. 11.638/2007 alterou a Lei n. 6.404/1976. Uma das alterações foi a mudança da composição do Patrimônio Líquido.

Art. 1º O Art 178 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 178......

d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Antes da mudança na lei era prevista, no patrimônio líquido, a conta lucro ou prejuízo acumulado.

Letra a.

050. (FGV/DPE-MT/CONTADOR/2015) As reservas de capital podem ser utilizadas para as finalidades listadas a seguir, à exceção de uma. Assinale-a.

- a) Incorporação de capital.
- b) Pagamento de dividendo cumulativo a ações preferenciais, com prioridade no seu recebimento, quando essa vantagem for assegurada pelo estatuto social.
- c) Resgate, reembolso ou compra de ações.
- d) Pagamento de contingências em situação de organização societária.
- e) Absorção de prejuízos, quando esses ultrapassarem as reservas de lucros.



Segundo a Lei n. 6.404/1976 no seu artigo 200, os valores apresentados nas reservas de capital somente poderão ser utilizados para:

- Absorção dos prejuízos que ultrapassarem os lucros acumulados e as reservas de lucros;
- Resgate, reembolso ou compra de ações;
- Resgate de partes beneficiárias;
- Incorporação ao capital social;
- Pagamento de dividendos a ações preferenciais

A reserva de capital não é utilizada para pagamento de contingências.

Letra d.

051. (FGV/AL-RO/CONTADOR/2018) As demonstrações contábeis normalmente são elaboradas tendo como premissa que a entidade está em atividade e irá manter-se em operação por um futuro previsível.

De acordo com o Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro, essa premissa é chamada de

- a) continuidade.
- b) entidade.
- c) essência sobre a forma.
- d) comparabilidade.
- e) tempestividade.



O CPC 00 estabelece que as demonstrações contábeis são normalmente elaboradas com base na suposição de que a entidade que reporta está em CONTINUIDADE operacional e

continuará em operação no futuro previsível. Assim, presume-se que a entidade não tem a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar.

Letra a.

052. (FGV/DPE-MT/CONTADOR/2015) Assinale a opção que indica uma das mudanças instituídas pela Lei 11.941/2009.

- a) Proibição da reavaliação de ativos.
- b) Extinção do grupo Ativo Permanente.
- c) Extinção do grupo Ativo Diferido.
- d) Exigência do teste de recuperabilidade de alguns ativos.
- e) Retirada da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) como demonstração contábil obrigatória.



As principais alterações trazidas pela Lei n. 11.941/2009, são:

- Classificação do Ativo em Circulante e Não Circulante;
- Acabou com o Ativo Permanente.
- Acabou com subgrupo “ativo diferido”.
- Acabou com o grupo “resultado de exercícios futuros”.
- Criou do Regime Tributário de Transição (RTT).

Assim, na minha visão tem duas respostas certas, a letra “B” e a letra “C”.

As demais alterações foram feitas pela Lei n. 11.638/2007.

Letra b.

053. (FGV/DETRAN-RN/CONTADOR/2010) Os demonstrativos adotados internacionalmente pelas empresas e que, a partir da Lei n. 11.638/07 representam também os demonstrativos contábeis obrigatórios para as empresas brasileiras, além do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, são:

- a) Demonstração dos Lucros Acumulados e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.
- b) Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado.
- c) Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e Demonstração do Valor Adicionado.
- d) Demonstração das Reservas de Lucros e Demonstração do Fluxo de Caixa.
- e) Notas Explicativas e Demonstração de Lucros e Prejuízos.



A Lei n. 6.404-76 que foi alterada pela Lei n. 11.638/2007 apresenta as seguintes demonstrações obrigatórias:

Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III – demonstração do resultado do exercício; e
- IV – demonstração dos fluxos de caixa; e
- V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado

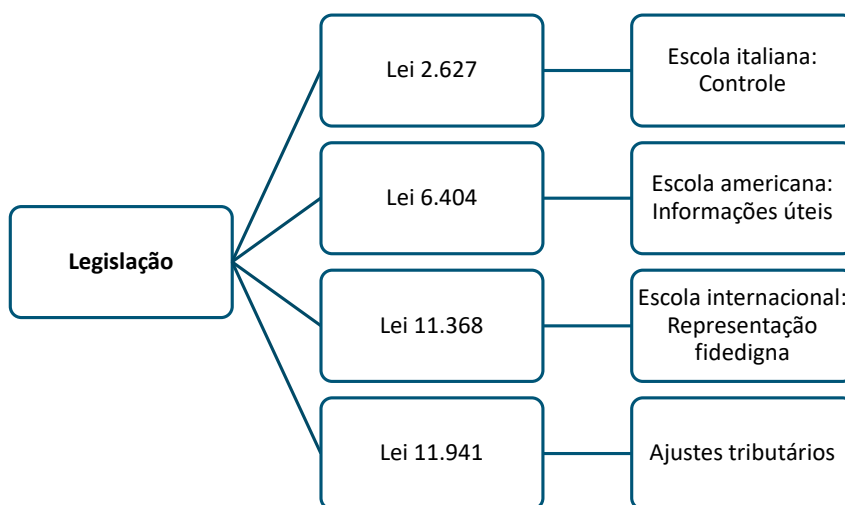
Desta forma foram incluídas a DFC e a DVA.

Letra b.

RESUMO

Meu amigo e minha amiga, nesta aula estudamos a Lei n. 6.404-76.

Vimos que a Lei n. 6.404-76 ou lei societária, passou por uma série de modificações buscando equacionar a contabilidade nacional à contabilidade internacional, considerando a evolução das escolas contábeis e seus conceitos, sendo que as alterações na lei e seus principais objetivos estão apresentados a seguir:



A lei destaca que sociedade anônima é a empresa constituída por duas ou mais pessoas, sendo o seu capital dividido em partes de igual valor denominadas de “ações”, e assumindo os seus sócios responsabilidade apenas pela importância aplicada no capital social da sociedade. Sendo que podemos ter duas espécies de companhias: as abertas e as fechadas.

- Companhia Aberta = É aquela cujos valores mobiliários de sua emissão são admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários. Esse tipo de companhia busca recursos junto ao público, oferecendo suas ações à subscrição pública (mercado primário).
- Companhia Fechada = Não capta recursos junto ao público, ou seja, os títulos e valores mobiliários de sua emissão não são admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários. Os sócios representam um grupo específico e fechado.

Segundo a lei, as demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários e serão obrigatoriamente submetidas à auditoria por auditores independentes nela registrados.

As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.

Principais mudanças apresentadas pelas Leis n. 11.638/07 e 11.941/09:

- a) Classificação do Ativo e do Passivo em “Circulante” e “Não Circulante”.
- b) Extinção do grupo Ativo Permanente.

- c) Restrição ao longo do exercício de 2008 e extinção, na data de 5/12/08, do subgrupo “Ativo Diferido”.
- d) Criação do subgrupo “Intangível” no grupo do Ativo Não Circulante.
- e) Proibição da prática da reavaliação espontânea de ativos.
- f) Aplicação, ao final de cada exercício social, do teste de recuperabilidade dos ativos.
- g) Registro, em contas de ativo e passivo, dos contratos de arrendamento mercantil financeiro (*leasing*).
- h) Extinção do grupo Resultados de Exercícios Futuros.
- i) Criação, no Patrimônio Líquido, da conta de “Ajustes de Avaliação Patrimonial” e “ações em tesouraria”.
- j) Destinação do saldo de Lucros Acumulados.
- k) Alteração da sistemática de contabilização das doações e subvenções fiscais, anteriormente contabilizadas em conta de Reserva de Capital, agora são receitas.
- l) Alteração na contabilização dos prêmios nas emissões de debêntures, anteriormente contabilizados em conta de Reserva de Capital, agora são receitas.
- m) Extinção da classificação das Receitas e Despesas em Operacionais e Não Operacionais na DRE.
- n) Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).
- o) Obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas Companhias Abertas.
- p) Implantação da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo de longo prazo e de curto prazo, quando relevantes.
- q) A Lei n. 11.638-07 apresentou o conceito de “empresas de grande porte” e determinou que estas empresas deverão seguir os ditames estabelecidos pela Lei n. 6.404-76, da seguinte forma: Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos da lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

QUESTÕES DE CONCURSO

001. (QUADRIX/CREF 3/CONTADOR/2023/ADAPTADA) A respeito dos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos pela Lei n. 6.404/1976 (e atualizações), julgue o item:
Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

002. (QUADRIX/CREF 3/CONTADOR/2023/ADAPTADA) A respeito dos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos pela Lei n. 6.404/1976 (e atualizações), julgue o item:
As obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo circulante e não circulante serão ajustados ao seu valor presente na data do balanço.

003. (QUADRIX/CRO/CONTADOR/2023) No ativo intangível, serão classificados os direitos que tenham por objeto bens corpóreos ou incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido, conceituado como goodwill.

004. (QUADRIX/PROCON-DF/CONTADOR/2023/ADAPTADA) Considerando as disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue o item:
A companhia ou a sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou dos acionistas será ilimitada.

005. (QUADRIX/CRQ 4/CONTADOR/2023/ADAPTADA) Com base na Lei n. 6.404/1976 e suas atualizações, julgue o item:
Na demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

006. (CESPE/TBG/AUDITORIA/2023/ADAPTADA) Julgue o item que segue, relativo ao conceito, ao objetivo, à periodicidade e à elaboração das principais demonstrações contábeis previstas na legislação societária e nas normas contábeis brasileiras.
A elaboração da demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados é facultativa.

007. (QUADRIX/CRMV-SP/CONTADOR/2023/ADAPTADA) A respeito da contabilidade geral, julgue o item:
Entre as mutações internas do patrimônio líquido, mencionam-se a devolução de capital e a venda de ações em tesouraria.

008. (QUADRIX/CRT 04/CONTADOR/2023/ADAPTADA) No que se refere à contabilidade geral, julgue o item:

A mensuração do ajuste a valor presente decorre da avaliação de ativos e passivos a valores de saída. Dependendo dos prazos de vencimento, o valor presente é inferior ao valor final; quanto maiores esses prazos, maior o desconto.

009. (QUADRIX/CRT 10/ASSISTENTE CONTÁBIL/2023/ADAPTADA) Julgue o item:

As sociedades de economia mista são regidas pela lei das sociedades por ações e, quando companhias abertas, também pela CVM. As companhias de que participarem estarão igualmente submetidas à Lei das Sociedades por Ações.

010. (CESPE/ANM/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2025/ADAPTADA) Em relação às demonstrações contábeis, julgue o item a seguir, segundo a normatização contábil brasileira.

A ordem e o formato de apresentação das contas no balanço patrimonial obedecem ao estabelecido na legislação pertinente, independentemente da normatização contábil vigente.

011. (CESPE/EMBRAPA/CONTABILIDADE/2025/ADAPTADA) Com base nas disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue o item subsequente.

Ação preferencial é aquela que concede ao seu proprietário, entre outras vantagens, a prioridade no reembolso do capital.

012. (CESPE/EMBRAPA/CONTABILIDADE/2025/ADAPTADA) Com base nas disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue o item subsequente.

A conta ajustes de avaliação patrimonial, integrante do patrimônio líquido, justifica-se em função do regime de competência.

013. (CESPE/PCDF/GESTOR DE APOIO CONTADOR/2025/ADAPTADA) Considerando as disposições da Lei n. 6.404/1976 e suas alterações, julgue o item que segue.

A rubrica contábil ajustes de avaliação patrimonial é uma conta de resultado que pode apresentar saldo devedor ou credor, conforme o comportamento de elementos do ativo e do passivo sujeitos à avaliação a valor justo.

014. (CESPE/MP-CE/CONTADOR/2025/ADAPTADA) Julgue o item a seguir, em relação à preparação e divulgação de demonstrações econômico-financeiras das companhias.

Segundo a lei societária, a demonstração das mutações do patrimônio líquido é facultativa.

015. (CESPE/CAPES/CONTABILIDADE/2024/ADAPTADA) Julgue o próximo item, considerando as Leis n. 6.404/1976, n. 11.638/2007, n. 11.941/2009 e n. 12.249/2010.

Uma das alterações promovidas na legislação societária foi a classificação, no balanço patrimonial, do ativo em circulante e não circulante, sendo extinto o ativo permanente.

016. (CESPE/TJ-ES/CONTADOR/2023) A demonstração das mutações do patrimônio líquido é definida como obrigatória pela Lei n. 6.404/1976 e como opcional pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

017. (CESPE/CNPQ/ORÇAMENTO E GESTÃO/2024/ADAPTADA) No que se refere à demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL) e à demonstração do resultado abrangente (DRA), julgue os itens subsequentes.

Nos termos da Lei n. 6.404/1976, a DMPL é uma demonstração contábil opcional.

018. (CESPE/INPI/CONTADOR/2024/ADAPTADA) Relativamente à elaboração das demonstrações contábeis segundo a Lei n. 6.404/1976 e a legislação complementar, julgue o item que segue.

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados é uma demonstração facultativa.

019. (CESPE/AGER/CONTADOR/2023) A inspiração para a Lei n. 6.404/1976, que representou uma transição no sistema contábil brasileiro e alinhou o país a um novo cenário que começou a se desenhar na década de 1950, foi

- a) alemã.
- b) italiana.
- c) francesa.
- d) norte-americana.
- e) portuguesa.

020. (QUADRIX/CRO-AL/ANALISTA FINANCEIRO/2025) Com base na atual legislação societária e nos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, julgue o item a seguir, no que diz respeito às demonstrações contábeis.

O exercício social das sociedades por ações terá duração de um ano e coincidirá, necessariamente, com o ano civil.

021. (CESPE/DPE-RO/CONTADOR/2023) Um passivo exigível deve ser reconhecido caso

- a) surja uma obrigação resultado de eventos passados que provavelmente exigirá a entrega futura de montante conhecido de ativos para sua satisfação.
- b) eventos passados originem uma obrigação presente que deverá ser satisfeita no futuro com a entrega de ativos de valor incalculável.
- c) a entidade tome conhecimento de que uma perda poderá ocorrer como resultado de ação judicial desconhecida.

d) seja criada uma obrigação presente com remota possibilidade de exigir um sacrifício de ativos.

e) uma obrigação se torne possível, como resultado de ações passadas da entidade, podendo exigir pagamento.

022. (CESPE/AGER/CONTADOR/2023) Conforme a Lei n. 6.404/1976, também conhecida como Lei das S/A, as ações de outras companhias, que não são mantidas para venda, devem ser classificadas no grupo do balanço patrimonial denominado

- a) despesas antecipadas (ativo circulante).
- b) investimentos (ativo não circulante).
- c) intangível (ativo não circulante).
- d) reservas de capital (patrimônio líquido).
- e) imobilizado (ativo não circulante).

023. (CESPE/DPE-RO/CONTADOR/2023) Com relação ao balanço patrimonial, o ativo deve ser classificado como não circulante quando

- a) for mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.
- b) a sua realização for esperada para até doze meses após a data do balanço.
- c) o seu consumo for pretendido no decurso normal do ciclo operacional da entidade.
- d) for mantido, por mais de um período, para uso na produção ou no fornecimento de mercadorias.
- e) for um equivalente de caixa.

024. (FGV/TCE-ES/ACE/2023) O contador, ao verificar os requisitos do CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, observou que:

- a) os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem crescente de liquidez, do menos líquido para o mais líquido;
- b) o passivo deve ser classificado como circulante quando for caixa ou equivalente de caixa;
- c) os impostos diferidos não devem ser classificados como circulantes;
- d) o ativo deve ser classificado como circulante quando for adiantamento de clientes;
- e) o passivo deve ser classificado como circulante quando for uma despesa antecipada.

025. (FCC/COPERGÁS/CONTADOR/2023) Considere as seguintes definições dos elementos das demonstrações contábeis, constantes no Pronunciamento Técnico CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:

I – Obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.

II – Aumentos nos ativos, ou redução nos passivos, que resultam em aumento no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

III – Recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados.

IV – Redução nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

V – Participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

As definições I, II, III, IV e V correspondem, respectivamente, a:

- a) Patrimônio Líquido – Receita – Ativo – Despesa – Passivo.
- b) Passivo – Receita – Ativo – Despesa – Patrimônio Líquido.
- c) Passivo – Despesa – Ativo – Receita – Patrimônio Líquido.
- d) Patrimônio Líquido – Despesa – Receita – Ativo – Passivo.
- e) Passivo – Receita – Despesa – Ativo – Patrimônio Líquido.

026. (VERBENA/UFG/ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/2023) Uma demonstração financeira, cujo foco principal é a compilação das informações financeiras de uma empresa, é apresentada de forma dedutiva, começando pela receita, da qual são deduzidos os custos e as despesas, para formar o resultado líquido, ou seja, o lucro ou prejuízo das operações.

Essas informações referem-se à

- a) demonstração do valor adicionado.
- b) demonstração do fluxo de caixa.
- c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.
- d) demonstração do resultado do exercício.

027. (VERBENA/UFG/TÉCNICO CONTÁBIL/2023) A empresa K. realizou um empréstimo de R\$ 50.000,00 à sua coligada L. Em qual grupo a empresa K. deverá reconhecer esses empréstimos efetuados, considerando que isso não constitui uma atividade de negócios dela?

- a) Passivo circulante.
- b) Ativo circulante.
- c) Empréstimo de curto prazo.
- d) Realizável a longo prazo.

028. (VERBANA/UFG/CONTADOR/2023) As contas de resultado e de patrimônio líquido na escrituração contábil podem

- a) ter saldo devedor ou credor, conforme a sua natureza.
- b) aumentar por crédito, exceto as contas redutoras, que aumentam por débito.

- c) diminuir por crédito.
- d) ter sempre saldo credor.

029. (IADES/EMATER-DF/CONTABILIDADE PÚBLICA/2024) A Lei n. 6.404/1976 estabelece que, ao fim de cada exercício social, a companhia deverá elaborar as demonstrações financeiras. De acordo com a referida norma, com o intuito de esclarecer a situação patrimonial da companhia, as demonstrações serão complementadas por

- a) demonstração do valor agregado.
- b) demonstração dos fluxos de caixa.
- c) parecer da auditoria independente.
- d) notas explicativas e outros quadros analíticos.
- e) proposta da administração de destinação dos lucros.

030. (FGV/ALE-TO/ANALISTA LEGISLATIVO/2024) De acordo com a Lei n. 6.404/1976 e alterações, no balanço patrimonial de uma companhia, os investimentos em sociedades que fazem parte de um mesmo grupo são avaliados pelo método

- a) do valor presente.
- b) do valor de mercado.
- c) do custo de aquisição.
- d) da equivalência patrimonial.
- e) do fluxo de caixa descontado.

031. (INSTITUTO IBEST/CRF-RJ/CONTADOR JÚNIOR/2024) A demonstração das mutações no patrimônio líquido evidenciará, entre outras, as transações de capital com os proprietários, como, por exemplo, o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários, bem como

- a) a redução do capital.
- b) a subscrição do capital.
- c) o ajuste de avaliação patrimonial.
- d) a utilização de reserva de reavaliação.
- e) a constituição de reserva legal.

032. (FUNDATEC/NOVO HAMBURGO/TESOUREIRO/2024) Segundo a visão básica da Contabilidade, há elementos patrimoniais que representam origens ou fontes de recursos para a organização, são eles:

- I – Passivo.
- II – Ativo.
- III – Patrimônio Líquido.

Quais estão corretos?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas I e II.
- d) Apenas I e III.
- e) I, II e III.

033. (UNESC/CRICIÚMA PREV/CONTADOR/2023) O regime em que as receitas e as despesas são atribuídas aos exercícios de acordo com a real incorrência, leva o nome de:

- a) Regime de competência.
- b) Regime de caixa.
- c) Regime misto.
- d) Regime de compensação.
- e) Regime de orçamento.

034. (INQC/CPTRANS-SP/CONTADOR/2024) As demonstrações contábeis são normalmente elaboradas com base na suposição de que a entidade que reporta está em continuidade operacional e continuará em operação no futuro previsível. Assim, presume-se que a entidade não tem a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar. A opção que apresenta a premissa de uma célula viva em constante operação é denominada:

- a) continuidade
- b) competência
- c) prudência
- d) entidade

035. (ACCESS/CISTRI/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2023) Uma empresa comercializa um único produto, e para 2023 estima a venda de 1.200 unidades a um preço unitário de R\$ 100,00. Sobre a Receita Bruta de Vendas incidem impostos que totalizam 20%. Considerando somente as informações apresentadas, o valor da Receita Líquida de Vendas Orçado que deverá figurar no Fluxo de Caixa Projetado corresponde a

- a) R\$ 24.000,00.
- b) R\$ 72.000,00.
- c) R\$ 96.000,00.
- d) R\$ 144.000,00.

036. (AVANÇA SP/PREFEITURA DE MORUNGABA/SECRETÁRIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/2025) Uma das incumbências do profissional contábil envolve o domínio das diferentes estruturas jurídicas possíveis para a criação de entidades empresariais. Qual

tipo de sociedade caracteriza-se pela divisão de seu capital em ações, responsabilizando cada acionista apenas pelo valor das ações que subscreve ou adquire:

- a) Sociedade mista.
- b) Sociedade pública.
- c) Sociedade em nome coletivo.
- d) Sociedade em comandita simples.
- e) Sociedade anônima.

037. (CESPE/AGER/CONTADOR/2023) No balanço patrimonial, as contas do ativo são classificadas em circulantes e não circulantes. Assinale a opção que apresenta conta registrada no ativo circulante.

- a) empréstimos a receber no longo prazo
- b) contas a receber de clientes após o exercício seguinte
- c) investimento em controlada não negociável no curto prazo
- d) veículos registrados na contabilidade da empresa como imobilizados
- e) estoques de mercadorias disponíveis para venda

GABARITO

1. C
2. E
3. E
4. E
5. C
6. E
7. E
8. C
9. C
10. C
11. C
12. C
13. E

14. C
15. C
16. E
17. C
18. E
19. d
20. E
21. a
22. b
23. d
24. c
25. b
26. d

27. d
28. a
29. d
30. d
31. a
32. d
33. a
34. a
35. c
36. e
37. e

GABARITO COMENTADO

001. (QUADRIX/CREF 3/CONTADOR/2023/ADAPTADA) A respeito dos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos pela Lei n. 6.404/1976 (e atualizações), julgue o item: Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.



A Lei n. 11.638-07 incluiu na Lei n. 6.404-76 que os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais (circulante) ajustados somente quando houver efeito relevante.

Certo.

002. (QUADRIX/CREF 3/CONTADOR/2023/ADAPTADA) A respeito dos critérios de avaliação de ativos e passivos estabelecidos pela Lei n. 6.404/1976 (e atualizações), julgue o item: As obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo circulante e não circulante serão ajustados ao seu valor presente na data do balanço.



A Lei n. 11.638-07 incluiu na Lei n. 6.404-76 que os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais (circulante) ajustados somente quando houver efeito relevante.

O ajuste deve ser feito no momento do registro da transação (oportunidade) e não na data do balanço patrimonial.

Errado.

003. (QUADRIX/CRO/CONTADOR/2023) No ativo intangível, serão classificados os direitos que tenham por objeto bens corpóreos ou incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido, conceituado como goodwill.



O subgrupo do intangível é composto pelos direitos que tenham por objeto bens INCORPÓREOS destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido, que também é denominado de *goodwill* ou ágio por expectativa.

Os bens corpóreos estão no imobilizado.

Errado.

004. (QUADRIX/PROCON-DF/CONTADOR/2023/ADAPTADA) Considerando as disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue o item:

A companhia ou a sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou dos acionistas será ilimitada.



Nas sociedades anônimas a responsabilidade dos sócios está limitada ao montante do capital investido. A Lei n. 6.404-76 em seu Art. 1º destaca o seguinte: “A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas **será limitada** ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas”.

Errado.

005. (QUADRIX/CRQ 4/CONTADOR/2023/ADAPTADA) Com base na Lei n. 6.404/1976 e suas atualizações, julgue o item:

Na demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados serão considerados como ajustes de exercícios anteriores apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.



A questão é literal ao estabelecido na Lei n. 6.404/1976:

Art. 186. A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados discriminará:

§ 1º Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Certo.

006. (CESPE/TBG/AUDITORIA/2023/ADAPTADA) Julgue o item que segue, relativo ao conceito, ao objetivo, à periodicidade e à elaboração das principais demonstrações contábeis previstas na legislação societária e nas normas contábeis brasileiras.

A elaboração da demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados é facultativa.



Segundo a legislação societária a DLPA deve ser elaborada, podendo ser divulgada em separado ou ser incluída na DMPL.

Assim, a elaboração da DLPA não é facultativa.

Errado.

007. (QUADRIX/CRMV-SP/CONTADOR/2023/ADAPTADA) A respeito da contabilidade geral, julgue o item:

Entre as mutações internas do patrimônio líquido, mencionam-se a devolução de capital e a venda de ações em tesouraria.



As mutações internas no PL são fatos que não alteram o valor final das contas, como aumento de capital com reservas, formação e reversão de reserva de lucro.

A devolução de capital social irá diminuir o PL e a venda de ações em tesouraria irá aumentar o PL. Não são fatos que não se encaixam como mutações internas.

Errado.

008. (QUADRIX/CRT 04/CONTADOR/2023/ADAPTADA) No que se refere à contabilidade geral, julgue o item:

A mensuração do ajuste a valor presente decorre da avaliação de ativos e passivos a valores de saída. Dependendo dos prazos de vencimento, o valor presente é inferior ao valor final; quanto maiores esses prazos, maior o desconto.



O AVP consiste em retirar juros embutidos em valores futuros, assim, o valor presente sempre será menor que o valor futuro, pois está sem os juros e quanto maior for o prazo para pagamento ou recebimento, maior será o desconto.

Certo.

009. (QUADRIX/CRT 10/ASSISTENTE CONTÁBIL/2023/ADAPTADA) Julgue o item:

As sociedades de economia mista são regidas pela lei das sociedades por ações e, quando companhias abertas, também pela CVM. As companhias de que participarem estarão igualmente submetidas à Lei das Sociedades por Ações.



Toda sociedade anônima de economia mista (os sócios são o governo e a sociedade privada) deve seguir os ditames da Lei n. 6.404/1976 e se for de capital aberto também deve seguir as normas da CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Se ela for sócia de outra companhia, a investida também deve obedecer às determinações da Lei n. 6.404/1976, pois é uma companhia ou sociedade anônima.

Certo.

010. (CESPE/ANM/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2025/ADAPTADA) Em relação às demonstrações contábeis, julgue o item a seguir, segundo a normatização contábil brasileira.

A ordem e o formato de apresentação das contas no balanço patrimonial obedecem ao estabelecido na legislação pertinente, independentemente da normatização contábil vigente.



As composição e estrutura das demonstrações contábeis são determinadas pela Lei n. 6.404/1976. Já as normas contábeis destacam os critérios técnicos para a correta divulgação das informações nas demonstrações.

Certo.

011. (CESPE/EMBRAPA/CONTABILIDADE/2025/ADAPTADA) Com base nas disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue o item subsequente.

Ação preferencial é aquela que concede ao seu proprietário, entre outras vantagens, a prioridade no reembolso do capital.



A ação preferencial, diferentemente da ação ordinária, não tem poder decisório na empresa, entretanto, possui uma série de vantagens, por exemplo a prioridade no reembolso de capital e o recebimento de no mínimo 10% a mais de dividendos que o acionista ordinário.

Certo.

012. (CESPE/EMBRAPA/CONTABILIDADE/2025/ADAPTADA) Com base nas disposições da Lei n. 6.404/1976, julgue o item subsequente.

A conta ajustes de avaliação patrimonial, integrante do patrimônio líquido, justifica-se em função do regime de competência.



Segundo a lei societária serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, **enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência**, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos nesta Lei ou, em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Certo.

013. (CESPE/PCDF/GESTOR DE APOIO CONTADOR/2025/ADAPTADA) Considerando as disposições da Lei n. 6.404/1976 e suas alterações, julgue o item que segue.

A rubrica contábil ajustes de avaliação patrimonial é uma conta de resultado que pode apresentar saldo devedor ou credor, conforme o comportamento de elementos do ativo e do passivo sujeitos à avaliação a valor justo.



A conta Ajuste da Avaliação Patrimonial é conta patrimonial do patrimônio líquido; não é conta de resultado.

Errado.

014. (CESPE/MP-CE/CONTADOR/2025/ADAPTADA) Julgue o item a seguir, em relação à preparação e divulgação de demonstrações econômico-financeiras das companhias. Segundo a lei societária, a demonstração das mutações do patrimônio líquido é facultativa.



A Lei n. 6.404/1976 obriga a elaboração da DLPA – demonstração dos lucros e prejuízos acumulados e FACULTA a elaboração da DMPL.

As demonstrações previstas na Lei n. 6.404/1976 são:

- Balanço patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício;
- Demonstração dos lucros e prejuízos acumulados (DMPL é facultativa);
- Demonstração dos fluxos de caixa – para as S/As de capital aberto e para fechadas com PL maior que 2 milhões;
- Demonstração dos valores adicionados – somente para S/As de capital aberto.

Certo.

015. (CESPE/CAPES/CONTABILIDADE/2024/ADAPTADA) Julgue o próximo item, considerando as Leis n. 6.404/1976, n. 11.638/2007, n. 11.941/2009 e n. 12.249/2010.

Uma das alterações promovidas na legislação societária foi a classificação, no balanço patrimonial, do ativo em circulante e não circulante, sendo extinto o ativo permanente.



A atualização da Lei n. 6.404/1976 alterou a estrutura do balanço patrimonial acabando com o ativo permanente e criando a classificação do ativo em circulante e não circulante.

Certo.

016. (CESPE/TJ-ES/CONTADOR/2023) A demonstração das mutações do patrimônio líquido é definida como obrigatória pela Lei n. 6.404/1976 e como opcional pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.



A DMPL é facultativa segundo a Lei n. 6.404-76 e obrigatória conforme o CPC.

Errado.

017. (CESPE/CNPQ/ORÇAMENTO E GESTÃO/2024/ADAPTADA) No que se refere à demonstração das mutações do patrimônio líquido (DMPL) e à demonstração do resultado abrangente (DRA), julgue os itens subsequentes.

Nos termos da Lei n. 6.404/1976, a DMPL é uma demonstração contábil opcional.



A Lei n. 6.404/1976 determina a elaboração da DLPA e faculta a sua inclusão na DMPL, assim, para a lei a DMPL é opcional.

Certo.

018. (CESPE/INPI/CONTADOR/2024/ADAPTADA) Relativamente à elaboração das demonstrações contábeis segundo a Lei n. 6.404/1976 e a legislação complementar, julgue o item que segue.

A demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados é uma demonstração facultativa.



Conforme a Lei n. 6.404/1976, a empresa deverá elaborar a DLPA; podendo apresentá-la em separado ou incluí-la na DMPL.

Já segundo as orientações do CPC, a DMPL é obrigatória e a DLPA é facultativa, é elaborada a critério da empresa.

Errado.

019. (CESPE/AGER/CONTADOR/2023) A inspiração para a Lei n. 6.404/1976, que representou uma transição no sistema contábil brasileiro e alinhou o país a um novo cenário que começou a se desenhar na década de 1950, foi

- a) alemã.
- b) italiana.
- c) francesa.
- d) norte-americana.
- e) portuguesa.



No processo de evolução da contabilidade, a Lei n. 6.404-76, denominada de lei societária, abarcou a escola NORTE-AMERICANA, que tinha como objetivo da contabilidade o fornecimento

de informações aos usuários internos e externos; se afastando da escola italiana, que era controlista.

Letra d.

020. (QUADRIX/CRO-AL/ANALISTA FINANCEIRO/2025) Com base na atual legislação societária e nos Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, julgue o item a seguir, no que diz respeito às demonstrações contábeis.

O exercício social das sociedades por ações terá duração de um ano e coincidirá, necessariamente, com o ano civil.



Conforme o artigo 175 da Lei n. 6.404-76: “O exercício social terá a duração de um ano e a data do término será fixada no estatuto”, assim, não há a obrigatoriedade legal de que o exercício social seja o ano civil.

Errado.

021. (CESPE/DPE-RO/CONTADOR/2023) Um passivo exigível deve ser reconhecido caso a) surja uma obrigação resultado de eventos passados que provavelmente exigirá a entrega futura de montante conhecido de ativos para sua satisfação.

b) eventos passados originem uma obrigação presente que deverá ser satisfeita no futuro com a entrega de ativos de valor incalculável.

c) a entidade tome conhecimento de que uma perda poderá ocorrer como resultado de ação judicial desconhecida.

d) seja criada uma obrigação presente com remota possibilidade de exigir um sacrifício de ativos.

e) uma obrigação se torne possível, como resultado de ações passadas da entidade, podendo exigir pagamento.



O passivo é uma obrigação presente, oriunda de um fato passado do qual se espera que provavelmente seja liquidado com a saída de recursos econômicos.

Letra a.

022. (CESPE/AGER/CONTADOR/2023) Conforme a Lei n. 6.404/1976, também conhecida como Lei das S/A, as ações de outras companhias, que não são mantidas para venda, devem ser classificadas no grupo do balanço patrimonial denominado

- a) despesas antecipadas (ativo circulante).
- b) investimentos (ativo não circulante).
- c) intangível (ativo não circulante).
- d) reservas de capital (patrimônio líquido).
- e) imobilizado (ativo não circulante).



As ações de outras empresas, também denominadas de participações societárias, serão apresentadas no grupo dos investimentos, no ativo não circulante.

Letra b.

023. (CESPE/DPE-RO/CONTADOR/2023) Com relação ao balanço patrimonial, o ativo deve ser classificado como não circulante quando

- a) for mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.
- b) a sua realização for esperada para até doze meses após a data do balanço.
- c) o seu consumo for pretendido no decurso normal do ciclo operacional da entidade.
- d) for mantido, por mais de um período, para uso na produção ou no fornecimento de mercadorias.
- e) for um equivalente de caixa.



Um ativo não circulante é aquele bem ou direito que se realizará APÓS o término do exercício seguinte, ou seja, se realizará após 12 meses da data das demonstrações contábeis.

O ANC é composto pelo realizável a longo prazo, pelo investimento, pelo imobilizado e pelo intangível.

Letra d.

024. (FGV/TCE-ES/ACE/2023) O contador, ao verificar os requisitos do CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, observou que:

- a) os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem crescente de liquidez, do menos líquido para o mais líquido;
- b) o passivo deve ser classificado como circulante quando for caixa ou equivalente de caixa;
- c) os impostos diferidos não devem ser classificados como circulantes;
- d) o ativo deve ser classificado como circulante quando for adiantamento de clientes;
- e) o passivo deve ser classificado como circulante quando for uma despesa antecipada.



- a) Errada. O ativo é apresentado em ordem decrescente de liquidez e o passivo em ordem decrescente de exigibilidade.
- b) Errada. Caixa e equivalente a caixa é conta do ativo circulante.
- c) Certa. Os impostos diferidos a recuperar devem ser classificados como ativo não circulante, de longo prazo.
- d) Errada. Adiantamento de clientes é uma obrigação, deve ser classificada como passivo circulante.
- e) Errada. Despesa antecipada é conta do ativo circulante.

Letra c.

025. (FCC/COPERGÁS/CONTADOR/2023) Considere as seguintes definições dos elementos das demonstrações contábeis, constantes no Pronunciamento Técnico CPC 00 – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:

I – Obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.

II – Aumentos nos ativos, ou redução nos passivos, que resultam em aumento no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

III – Recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados.

IV – Redução nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

V – Participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

As definições I, II, III, IV e V correspondem, respectivamente, a:

- a) Patrimônio Líquido – Receita – Ativo – Despesa – Passivo.
- b) Passivo – Receita – Ativo – Despesa – Patrimônio Líquido.
- c) Passivo – Despesa – Ativo – Receita – Patrimônio Líquido.
- d) Patrimônio Líquido – Despesa – Receita – Ativo – Passivo.
- e) Passivo – Receita – Despesa – Ativo – Patrimônio Líquido.



O gabarito correto é a letra “B”.

O PASSIVO é uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.

Uma RECEITA representa aumentos nos ativos, ou redução nos passivos, que resultam em aumento no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

O ATIVO é um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados.

Uma DESPESA representa uma redução nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

O PATRIMÔNIO LÍQUIDO é a participação residual nos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Letra b.

026. (VERBENA/UFG/ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/2023) Uma demonstração financeira, cujo foco principal é a compilação das informações financeiras de uma empresa, é apresentada de forma dedutiva, começando pela receita, da qual são deduzidos os custos e as despesas, para formar o resultado líquido, ou seja, o lucro ou prejuízo das operações.

Essas informações referem-se à

- a) demonstração do valor adicionado.
- b) demonstração do fluxo de caixa.
- c) demonstração de lucros ou prejuízos acumulados.
- d) demonstração do resultado do exercício.



A DRE é a demonstração que apresenta o resultado financeiro, que pode ser lucro ou prejuízo da entidade, de forma dedutiva, confrontado as receitas com seus custos e despesas.

Letra d.

027. (VERBENA/UFG/TÉCNICO CONTÁBIL/2023) A empresa K. realizou um empréstimo de R\$ 50.000,00 à sua coligada L. Em qual grupo a empresa K. deverá reconhecer esses empréstimos efetuados, considerando que isso não constitui uma atividade de negócios dela?

- a) Passivo circulante.
- b) Ativo circulante.
- c) Empréstimo de curto prazo.
- d) Realizável a longo prazo.



Uma coligada é uma empresa que é sócia.

Os empréstimos concedidos para sócios representam um direito da empresa, que segundo a Lei n. 6.404/1976, deverão ser reconhecidos no ativo não circulante, realizável a longo prazo, INDEPENDENTEMENTE do prazo acordado para o recebimento.

Letra d.

028. (VERBANA/UFG/CONTADOR/2023) As contas de resultado e de patrimônio líquido na escrituração contábil podem

- a) ter saldo devedor ou credor, conforme a sua natureza.
- b) aumentar por crédito, exceto as contas redutoras, que aumentam por débito.
- c) diminuir por crédito.
- d) ter sempre saldo credor.



As contas de resultado são representadas pelas receitas, que possuem saldo credor; e pelas despesas, que possuem saldo devedor.

O patrimônio líquido é uma origem de recursos dos sócios, tem saldo credor, exceto pelas contas redutoras que têm natureza devedora.

Letra a.

029. (IADES/EMATER-DF/CONTABILIDADE PÚBLICA/2024) A Lei n. 6.404/1976 estabelece que, ao fim de cada exercício social, a companhia deverá elaborar as demonstrações financeiras. De acordo com a referida norma, com o intuito de esclarecer a situação patrimonial da companhia, as demonstrações serão complementadas por

- a) demonstração do valor agregado.
- b) demonstração dos fluxos de caixa.
- c) parecer da auditoria independente.
- d) notas explicativas e outros quadros analíticos.
- e) proposta da administração de destinação dos lucros.



Conforme a Lei n. 6.404-76 as normas contábeis, as demonstrações contábeis deverão ser complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos que melhorem a compreensão dos usuários das informações.

Letra d.

030. (FGV/ALE-TO/ANALISTA LEGISLATIVO/2024) De acordo com a Lei n. 6.404/1976 e alterações, no balanço patrimonial de uma companhia, os investimentos em sociedades que fazem parte de um mesmo grupo são avaliados pelo método

- a) do valor presente.
- b) do valor de mercado.
- c) do custo de aquisição.
- d) da equivalência patrimonial.
- e) do fluxo de caixa descontado.



A investidora deve avaliar os investimentos em empresas do mesmo grupo econômico, sejam coligadas ou controladas, pelo método da equivalência patrimonial.

Letra d.

031. (INSTITUTO IBEST/CRF-RJ/CONTADOR JÚNIOR/2024) A demonstração das mutações no patrimônio líquido evidenciará, entre outras, as transações de capital com os proprietários, como, por exemplo, o aumento de capital, a aquisição ou venda de ações em tesouraria, os juros sobre capital próprio e as distribuições aos proprietários, bem como

- a) a redução do capital.
- b) a subscrição do capital.
- c) o ajuste de avaliação patrimonial.
- d) a utilização de reserva de reavaliação.
- e) a constituição de reserva legal.



A DMPL apresenta todas as variações nas contas do PL, sejam qualitativas (não alteram o valor do PL) ou quantitativas (alteram o valor do PL).

Das variações apresentadas a redução do capital social, que irá diminuir o PL, e a subscrição de capital têm relação com transações realizadas com os proprietários.

As demais transações afetam o PL, mas não tem relação com os proprietários.

Na minha visão tem duas alternativas corretas, a letras "A" e "B".

Letra a.

032. (FUNDATEC/NOVO HAMBURGO/TESOUREIRO/2024) Segundo a visão básica da Contabilidade, há elementos patrimoniais que representam origens ou fontes de recursos para a organização, são eles:

I – Passivo.

II – Ativo.

III – Patrimônio Líquido.

Quais estão corretos?

a) Apenas I.

b) Apenas II.

c) Apenas I e II.

d) Apenas I e III.

e) I, II e III.



Na contabilidade, as fontes dos recursos aplicados do ativo são de terceiros, representado pelo passivo exigível; e dos sócios, representado pelo patrimônio líquido.

Letra d.

033. (UNESC/CRICIÚMA PREV/CONTADOR/2023) O regime em que as receitas e as despesas são atribuídas aos exercícios de acordo com a real incorrência, leva o nome de:

a) Regime de competência.

b) Regime de caixa.

c) Regime misto.

d) Regime de compensação.

e) Regime de orçamento.



Segundo o regime da escrituração da COMPETÊNCIA, as receitas e despesas deverão ser confrontadas no exercício em que efetivamente ocorreram, ou seja, quando o seu fato gerador incorrer e impactar na situação líquida da empresa, aumentando ou diminuindo-a. A receita será registrada quando ganha, independentemente do recebimento; já a despesa será registrada quando ocorrer, independentemente do seu pagamento.

Letra a.

034. (INQC/CPTRANS-SP/CONTADOR/2024) As demonstrações contábeis são normalmente elaboradas com base na suposição de que a entidade que reporta está em continuidade operacional e continuará em operação no futuro previsível. Assim, presume-se que a entidade não tem a intenção nem a necessidade de entrar em liquidação ou deixar de negociar. A opção que apresenta a premissa de uma célula viva em constante operação é denominada:

- a) continuidade
- b) competência
- c) prudência
- d) entidade



É o princípio da CONTINUIDADE que estabelece que a continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta essa circunstância.

Letra a.

035. (ACCESS/CISTRI/ANALISTA ADMINISTRATIVO/2023) Uma empresa comercializa um único produto, e para 2023 estima a venda de 1.200 unidades a um preço unitário de R\$ 100,00. Sobre a Receita Bruta de Vendas incidem impostos que totalizam 20%. Considerando somente as informações apresentadas, o valor da Receita Líquida de Vendas Orçado que deverá figurar no Fluxo de Caixa Projetado corresponde a

- a) R\$ 24.000,00.
- b) R\$ 72.000,00.
- c) R\$ 96.000,00.
- d) R\$ 144.000,00.



A Receita líquida, de acordo com a Lei n. 6.404/1976, é apurada na DRE de acordo com a seguinte equação:

Receita Bruta de Vendas = 120.000 (1.200 x 100,00)

(-) dedução das vendas (impostos sobre vendas) = 24.000 (20% de 120.000)

(=) RLV = 96.000

Letra c.

036. (AVANÇA SP/PREFEITURA DE MORUNGABA/SECRETÁRIO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS/2025) Uma das incumbências do profissional contábil envolve o domínio das diferentes estruturas jurídicas possíveis para a criação de entidades empresariais. Qual tipo de sociedade caracteriza-se pela divisão de seu capital em ações, responsabilizando cada acionista apenas pelo valor das ações que subscreve ou adquire:

- a) Sociedade mista.
- b) Sociedade pública.
- c) Sociedade em nome coletivo.

- d) Sociedade em comandita simples.
- e) Sociedade anônima.



As SOCIEDADES ANÔNIMAS terão o seu capital social divididos em ações, e os sócios têm sua responsabilidade limitadas ao valor aplicado na empresa pela compra das ações.

Letra e.

037. (CESPE/AGER/CONTADOR/2023) No balanço patrimonial, as contas do ativo são classificadas em circulantes e não circulantes. Assinale a opção que apresenta conta registrada no ativo circulante.

- a) empréstimos a receber no longo prazo
- b) contas a receber de clientes após o exercício seguinte
- c) investimento em controlada não negociável no curto prazo
- d) veículos registrados na contabilidade da empresa como imobilizados
- e) estoques de mercadorias disponíveis para venda



No ativo circulante serão registrados todos os recursos que ser realizarão até o término do exercício social seguinte à data do balanço patrimonial.

São os ativos de curto prazo, como no caso dos “estoques de mercadorias disponíveis para venda”.

Letra e.

Abra



caminhos



crie

futuros

gran.com.br

